Relatório do Instituto de Edificação da Paz para os PALOPs - 2007

Quem Somos?

O Centro de Estudo e Transformação de Conflitos - JustaPaz, é uma associação, dotada de perssonalidade jurídica, apartidária sem fins lucrativos. Criada a 10 anos, a JustaPaz tem como objectivo a promoção de uma cultura de resolução pacifica e colaborativa de conflitos e prevenção da violência em Moçambique e em África no geral

Visão

A visão da JustaPaz é o estabelecimento de uma sociedade onde haja uma cultura de paz, justiça, democracia, boa governação e coexistência pacífica entre varias camadas sociais e religiosas.

Missão

A missão do Centro é de promover abordagens construtivas e cooperativas de transformação de conflitos e redução de violência nos níveis políticos, religiosos e nas comunidades de base, tanto em Moçambique como em África no geral.

Objectivos

Organizar e implementar workshops, conferências e seminários afim de promover a visão e o conhecimento de habilidades práticas necessárias para se efectivar a transformação de conflitos, mediação e promoção de uma justiça restaurativa.

Desenvolver, coleccionar e circular recursos sobre transformação de conflitos, mediação e justiça restaurativa, incluindo currículos, manuais, artigos diversos e outro material.

Desenvolver e implementar programas de estudo e pesquisa de vários conflitos e potenciais conflitos em Moçambique e nos PALOPS, para fins preventivos e de intervenção.

Prestar serviços de formação, pesquisa e intervenção em conflitos a todos os níveis da sociedade.

Relatório do Instituto de Edificação da Paz para os PALOPs - 2007

Ficha Técnica

Título: Relatório do Instituto
de Edificação da Paz
para os PALOPs
Edição: JustaPaz 2007
Lay Out: Pedro Júnior

JustaPaz
Av. Dos Heróis Moçambicanos, nº 115
Matola Hanhane - C.P. 2640
Telefone: +258 21 724245
e-mail: justapaz@tvcabo.co.mz
web page: www.justapaz.org.mz

Índice

Abreviaturas 4

Edificação da Paz 7

Resolução de Conflitos 7

Gestão de Conflitos 8

Transformação de Conflitos 9

Definição, Actores e Actividades 9

Instituto de Edificação da Paz 12

Comentários dos Participantes 15

Conferência de Edificação da Paz 17

Processos Eleitorais e a Construção da Democracia em África (o caso dos PALOPs) 27

Dr. Eduardo Sitoe

I. Fundamentos da Democracia Moderna 27

II. Desafios da credibilização dos Processos Eleitorais 27

III. Breve abordagem da situação de cada um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa: 28

IV. A jeito de Conclusão: 30

A Educação e os Processos Eleitorais 30

Drª. Teresinha da Silva

Abstenção versus Escolaridade 36

Situação das Abstenções em Moçambique 37

Situação de % de abstenções em alguns Países 38

O que fazer para motivar o eleitor a votar? 38

Critérios de Financiamento das Campanhas Eleitorais Nos Palops: O Caso de Moçambique 41

Dr. Marcelo Mosse

O Papel da Comunidade Internacional na Validação/Legitimação dos Processo Eleitorais 44

Dr. Pedro de Oliveira

Mecanismos de Resolução de Conflitos Eleitorais nos Palops 50

Dr. Filipe Mandlate

1 - Evolução histórica 50

2.- Princípios eleitorais 55

3.- As normas eleitorais nas Constituições dos Palops 56

4.- Principais mecanismos de Resolução de Conflitos 58

5.- Conclusão 61

Lista de participantes à Conferência de Edificação da Paz 63

Abreviaturas

ADEC - Organismo dos Direitos Humanos - Sofala
ADEMUCHA - Associação de Desenvolvimento das Mulheres de Changara
AMODEG - Associação Moçambicana dos Desmobilizados de Guerra
CEA - Centro de Estudos Africanos
CFJJ - Centro de Formação Jurídica e Judiciária
CPLP - Comunidade de Países de Língua portuguesa
DPMAS - Direcção Provincial da Mulher e Acção Social
EISA - Electoral Institute for Southern Africa
FDC - Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade
HIV - Vírus de Imunodeficiência Humana
IEPA - Instituto de Edificação da Paz
IMUM - Igreja Metodista Unida em Moçambique
ISPU - Instituto Superior Politécnico Universitário
ISRI - Instituto Superior de Relações Internacionais
JOPACRI - Jovens para Cristo
KUGARISSICA
KUKULA
MEDICOS DE MUNDI - Sofala
MUGEDE - Mulher Género e Desenvolvimento
MULEIDE - Mulher Lei e Desenvolvimento - Beira
MSCD - Movimento da Sociedade Civil para Democracia
ONG's - Organizações Não - Governamentais
ONP - Organização Nacional de Professores

ORAM - Associação Rural para Ajuda Mútua - Manica
OREC - Organização para Resolução de Conflitos
PALOPs - Países Africanos de Língua Oficial portuguesa
PROPAZ - Programa de Promoção da Paz
PROVIDA - Projecto de Vida para Crianças e Jovens
RENAJ - Rede das Organizações Juvenis da Guiné- Bissau
RODHS - Rede das ONG's dos Direitos Humanos
SIDA - Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
SNP - Sindicato Nacional de Professores
SPN - Secretária Provincial do Niassa
UCA - União de Camponeses
UEM - Universidade Eduardo Mondlane
UNA - Organização das Nações Unidas em Moçambique
UNDE - União para o Desenvolvimento Estudantil
UPSC - União Provincial de Camponeses de Sofala
UPCT - União Provincial de Camponeses de Tete
WLSA - Woman and Law in South Africa
CNCS - Conselho Nacional de Combate ao Sida
WID - Women in Development Perspective
GAD - Gender and Development

Edificação da Paz

Edificação da Paz é um processo complexo, longo e de resultados tangíveis a médio e longo prazos. A noção geral existente é de que a edificação da paz é um processo que requer a utilização de vários métodos e abordagens que ajudam a lidar-se com conflitos e o estabelecimento de fundamentos para uma sociedade pacificável.

Por vários anos, estudiosos da paz e resolução de conflitos tem se debatido com a necessidade de se encontrar o melhor termo ou melhor definição daquilo que realmente se faz e se pretende obter como resultado dessa acção quando se está envolvido em actividades de edificação da paz. Esse dialogo de busca de uma terminologia adequada vem se aperfeiçoando a medida que o tempo passa e a ciência do conflito vem se auto afirmando como uma área do saber que precisa de uma atenção especial e particularizada. Sem ter que entrar nos detalhes dessa discussão, é importante porem mencionar que existem três termos mais usados para definir aquilo que é a prática e resultado de uma intervenção num conflito. Os termos aqui referidos são: Resolução de Conflitos, Gestão de Conflitos, e Transformação de Conflitos.

Resolução de Conflitos

O conceito “Resolução de Conflitos”, como um conceito de interesse para a academia, desenvolveu da necessidade de se compreender como é que o conflito surge, desenvolve e termina. Por causa dessa preocupação, desenvolveram-se estratégias e habilidades de lidar-se com conflitos voláteis e muitas vezes com resultados destrutivos.

A utilização do termo "Resolver um Conflito" surgiu da percepção e de uma atitude negativista em relação aos conflitos. Que os conflitos que o mundo foi experimentado nos meados do século XX foram tão destrutivos que era necessário elimina-los. Por conseguinte, a utilização do termo para descrever aquilo que se faz quando se intervêm num conflito, dá a impressão de que o conflito é indesejável e deve ser eliminado ou pelo menos reduzido. Em muitos contextos pelo

mundo fora, intervir numa situação de conflito significou procurar formas de parar com o conflitos e criar harmonia entre as partes que ao mesmo tempo significava ausência de conflitos. Esta é a definição mais propalada pelos realistas.

No seu Livro "Preparing for Peace: Conflict Transformation Across Cultures" John Paul Lederach diz que é verdade que em qualquer progressão de conflito, decisões específicas são feitas e algumas expressões de conflito podem terminar. Mas se existir um contínuo relacionamento entre as partes, o conflito permanece. Consequentemente, resolução de conflitos não descreve aquilo que os activistas da área pretendem fazer nem os resultados que pretendem obter.

Gestão de Conflitos

De alguns anos para cá e com o desenvolvimento do pragmatismo, o conceito "Gestão de Conflitos" entrou no discurso académico e moldou a pratica dos activistas preocupados com este fenómeno. A nova percepção do fenómeno trouxe a ideia de que o conflito segue um certo comportamento que pode ser previsível e uma dinâmica que pode ser entendida e regulada. A nova abordagem na definição daquilo que se faz quando se intervêm num conflito é resultado da compreensão de que ele é um fenómeno natural que surge das relações entre indivíduos.

O conflito destoe as relações das partes envolvidas mas ao mesmo tempo é parte natural da existência dessas mesmas partes. Por causa da sua naturalidade, era necessário gerir esse conflito de maneira que se pudesse minimizar os seus efeitos negativos. Gestão de conflitos como um conceito reconheceu que conflito não era resolvido no sentido de sua eliminação, mas pôs a ênfase nas acções para lidar-se com as componentes e consequências destrutivas do mesmo.

Experiências resultantes dessas intervenções mostraram que na realidade nós não gerimos a acção e interacção humanas da mesma maneira como podíamos gerir os objectos ou fenómenos naturais. É extremamente difícil prever qual vai ser o comportamento desta pessoa ou grupo hoje, amanhã e assim em diante. Essa incapacidade faz com que não tenhamos a habilidade de desenvolver mecanismos e técnicas de controlo e gestão desse mesmo comportamento de uma forma eficaz e permanente.

Apesar de sermos capazes de desenvolver meios de conter um determinado conflito para não atingir estágios mais destrutivos, a gestão de conflitos não é o conceito adequado para descrever no sentido mais amplo aquilo que se pretende com a arte de fazer a paz.

Transformação de Conflitos

A partir dos anos 90 do século XX, os evolucionistas começam a se interessar bastante com esta ciência e com eles começou a emergir uma nova definição daquilo que realmente se faz e o resultado que se pretende obter quando se intervêm num conflito. A definição centra-se no termo "Transformação de Conflitos".

Segundo os proponentes desta definição, o conflito deve ser visto e entendido de uma forma olística ou cósmica e que ele está presente em todos os níveis da sociedade humana. Conflito social é um fenómeno natural, sempre presente e que vive naturalmente no relacionamento humano tanto ao nível interpessoal como nas relações entre estados. O conflito tem a capacidade de afectar os indivíduos e o meio onde eles vivem transformando-os constantemente.

Os proponentes da teoria argumentam que a intervenção num conflito, tem vista a resolução das causas desse mesmo conflito e acima de tudo a transformação da natureza das relações das partes envolvidas e do contexto no qual esse conflito se manifesta. Portanto a preocupação existente na transformação de conflitos não é somente de parar com o conflito ou geri-lo para não atingir proporções alarmantes mas também de transformar o contexto e todos os factores que propiciam o surgimento daquele tipo de conflitos.

Transformação de conflitos representa um conjunto de mecanismos para descrever a forma como os conflitos surgem, desenvolvem e trazem mudanças nas pessoas, no seu relacionamento, nas estruturas e na cultura. Transformação de conflitos é um elemento muito importante no processo de edificação da paz. Quando intervimos num conflito, a nossa preocupação é que esse mesmo conflito fique transformado, que as partes assumam uma nova postura, que as causas, sejam elas materiais, culturais, psicológicos ou de outra natureza, fiquem transformadas e que o ambiente posterior seja de mais paz e mais estabilidade.

Definição, Actores e Actividades

Por edificação da paz referimos por um lado ao processo de criação de condições tangíveis e intangíveis que permitem que um sistema não se torne vítima de conflitos violentos e do outro lado a transformação de sociedades habituadas ao conflito em sociedades pacificáveis. Isto quer dizer que a edificação da paz é necessária tanto em sociedades que não estejam a viver conflitos violentos como naquelas que a violência é parte do quotidiano.

Existem actividades próprias para sociedades que emergem de um conflito de larga escala e aquelas que podem ser implementadas tanto numa como noutra situação. Mas isto não significa que temos dois tipos de edificação da paz distintos. A diferenciação está somente no tipo de actividades necessárias numa situação de pôs conflito violento e destrutivo e numa situação de ausência desse tipo de conflitos.

Existem três níveis distintos de edificação da paz:

- Edificação da Paz ao nível Político (acerca de acordos)
- Edificação da Paz no nível Estrutural (criação de estruturas - económicas, militares, e Comunais)
- Edificação da Paz no nível Social

A edificação da paz no nível político tem a ver com toda a preocupação relacionada com os sistemas de governação e suas politicas; O controlo e gestão do poder; Os mecanismos de acesso ao poder; Os processos eleitorais; e outras matérias relacionadas com aorganização do estado. Em ambientes de conflitos violentos, as negociações para se alcançar acordos e as formas como esses acordos serão implementados fazem parte das preocupações da edificação da paz a este nível.

A edificação da paz no nível estrutural preocupa-se com aquelas actividades que concorrem para o estabelecimento de infra-estruturas económicas, militares, comunais e necessárias para o desenvolvimento sustentável e equilibrado de um estado. Numa situação de pós conflito, constituem preocupações da edificação da paz a reabilitação das infra-estruturas económicas, de saúde, sociais, as vias de acesso e tudo aquilo que concorra para uma rápida normalização da vida dos cidadãos.

Edificação da Paz no nível Social (infra-estrutura humana) a edificação da paz no nível social é a porção da base do processo de edificação da paz. A este nível, a edificação da paz preocupa-se com o relacionamento entre as pessoas. Ela lida-se com os sentimentos, atitudes, opiniões, crenças, valores e habilidades na medida em que são compartilhados entre indivíduos. Constitui também preocupação da edificação da paz o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos em analise e transformação de conflitos e o estabelecimento de mecanismos pacíficos de mediação, negociação e transformação de conflitos.

Em suma, nós edificamos a paz transformando conflitos e criando condições, politicas, económicas, culturais e sociais

para que as nossas sociedades vivam em paz. E esta é uma tarefa de todos os actores existentes na sociedade, a partir do individuo, das ONG's, dos Meios de Comunicação Social, dos Partidos Políticos, das Organizações e Confissões Religiosas, dos Governos e todos os outros integrantes da sociedade.

Instituto de Edificação da Paz
IEPA - 2007

Participantes do IEPA

O instituto de edificação da paz é um programa de formação especializada, desenvolvido pela JustaPaz com o objectivo de oferecer cursos ligados a área de transformação de conflitos e edificação da paz na língua portuguesa. O programa surge como resposta a crescente necessidade de aumentar o número de profissionais com uma formação sólida e de qualidade na área de transformação de conflitos em Moçambique e no espaço PALOP's.

Este programa oferece cursos intensivos de uma semana, nos quais os participantes têm a oportunidade de aprofundar os seus conhecimentos sobre a área de transformação de conflitos e Edificação da Paz.

No ano de 2007, tal com aconteceu em 2006 o Instituto de Edificação da Paz ofereceu os cursos de: Introdução a Transformação de Conflitos, Desenvolvimento e Edificação da Paz, o curso sobre conflitos Intra-Organizacionais: Natureza e sua Transformação e introduziu ainda o curso sobre Género, HIV/SIDA e Conflitos.

O IEPA-2007 foi ministrado em duas semanas onde na primeira semana (de 16 a 20 de Julho) decorreram 2 cursos nomeadamente: Introdução a Transformação de Conflitos e Desenvolvimento e Edificação da Paz, e na segunada semana (de 23 a 27 de Julho) os cursos: Conflitos Intra-organizacionais: natureza e sua transformação e Género HIV/SIDA e conflitos.

O curso "Introdução a Transformação de Conflitos" teve como facilitadores o Dr. Alfiado Zunguza, Director - Executivo da JustaPaz. Mestrado em Análise de Conflitos pela Eastern Mennonite University (EUA) e diplomado em teologia pelo Seminário Unido de Ricatla (Moçambique), o Dr Zunguza possui larga experiência na érea de resolução de conflitos e, pelo Sr. Francisco de Assis, oficial de programas da mesma instituição. Este, é professor de profissão, bacharel em Ciências de Educação e possui larga experiência na área de formação em resolução de conflitos.

Francisco de Assis
(Facilitador do IEPA)

O curso teve como objectivo, trazer aos participantes uma abordagem sobre a evolução histórica da disciplina de transformação de conflitos, fazendo numa introdução teórica geral sobre análise e transformação de conflitos. Foi também objectivo deste curso, equipar os participantes com ferramentas de análise bem como abordagens para uma negociação e mediação de conflitos mais eficaz.

Este curso contou com 14 participantes vindos das seguintes organizações: CFJJ, IMUM, JUSTAPAZ, PROVIDA, JOPACRI .

O curso sobre "Desenvolvimento e Edificação da Paz" foi facilitado, pelo Dr. Calton Cadeado, Licenciado em Relações Internacionais e Diplomacia pelo Instituto Superior de Relações Internacionais e docente no mesmo Instituto.

Foi objectivo deste curso responder de uma forma crítica as questões de conflito e violência decorrentes do processo de desenvolvimento económico em Moçambique e nos outros países de expressão portuguesa com destaque para os africanos. Este foi esboçado na perspectiva de fornecer aos participantes capacidades de análise, prevenção e transformação de conflitos impulsionados pelos programas de desenvolvimento comunitário que as organizações implementam.

Fizeram parte deste 11 participantes vindos das seguintes organizações: SP-Niassa, CISLAMO-Pemba, RODHS, JustaPaz, ONP/SNPM, UCM, SP-Nampula e RENAJ da Guiné-Bissau.

Na segunda semana (de 23 a 27 de Julho) foram ministrados outros dois cursos nomeadamente: "Conflitos Intra -

Organizacionais: Natureza e sua Transformação" e o curso sobre "Género, HIV/SIDA e Conflitos."

O curso sobre Conflitos Intra-Organizacionais: Natureza e sua Transformação foi facilitado pela Dra. Isabel Búfalo, Licenciada em Psicologia das Organizações e do Trabalho, Pós Graduada em Ciências da Educação e Mestranda em Desenvolvimento Curricular e Institucional. Actualmente, a Dra. Isabel é docente no ISPU.

Foi objectivo do curso capacitar os participantes com conhecimentos básicos sobre os conflitos que afectam as instituições e a forma de prevenilos e ou transforma-los. O curso versou também acerca da planificação, coordenação, liderança, dinâmicas do relacionamento interpessoal e o impacto dos sistemas de gestão de conflitos nas instituições.

Estiveram presentes 13 participantes vindos das seguintes instituições: JUSTAPAZ, ONP/SNPM, SP-Nampula, JOPACRI, UPCS Sofala, RODHS, IMUM.

Drª Isabel Búfalo - Facilitadora do IEPA

O curso de Género HIV/SIDA e Conflitos teve como facilitador o Dr. Diogo Milagre, Secretário-Executivo adjunto do CNCS. O Dr. Diogo Milagre é Licenciado em Psicologia Educacional, Mestrado em Desenvolvimento Agrícola, Concluiu o MBA, pela Universidade de Liverpool, Reino Unido.

Apresentação de trabalho - IEPA 2007

Este, surge como resposta a necessidade de trazer a debate os conflitos que existem nas comunidades por falta de conhecimento profundo sobre esta doença, levando a que estas enveredem pela via da violência. Outro objectivo do curso era fornecer aos participantes, subsídios no que toca a questão de valores culturais que colocam o género mulher no segundo plano.

Trabalho em grupo

As matérias cingiram-se abordaram-se a questões de género, HIV/SIDA e Conflitos, onde o facilitador procurou fazer uma contextualização sobre as questões do género, sua origem e as mudanças que essas abordagens foram sofrendo ao longo dos tempos. Devido a natureza do curso os três temas que o constituíram não foram tratados de forma isolada e esta metodologia foi usada para mostrar a interdependência destes temas e ainda para explicar ou contextualizar determinados factos, atitudes e comportamentos dos diversos actores sociais.

Os tópicos abordados versaram também sobre questões ligadas a violência e suas determinantes, procurando perceber como a violência e o HIV/SIDA podem ser fontes de erupção de conflitos na família e na sociedade. Abordaram ainda a problemática do género em relação ao conflito, desenvolvimento e construção da Paz.

No que diz respeito as teorias do género foram apresentadas as abordagens WID que na tradução literal significa (Mulher na Perspectiva de Desenvolvimento). Esta abordagem foi segundo o facilitador muito usada nos anos 1970 e tinha como ênfase as mulheres descurando por completo o papel do homem. Alguns anos mais tarde esta perspectiva do género não conseguia dar resposta as mudanças que vinham ocorrendo nas sociedades sendo necessária, portanto uma nova abordagem que fosse mais inclusiva surgindo deste modo o GAD ou (Género e Desenvolvimento) que é uma abordagem de emancipação dos dois (homem e mulher).

Este curso contou com a presença de 24 participantes provenientes de diferentes províncias do país e de organizações como: CISLAMO-Pemba, Igreja Anglicana, JustaPaz, CFJJ, ORAM, MULEIDE, UPCT, KUKULA, SPN, UCM Nampula, ADEMUCHA, SP de Niassa, Igreja Baptista, KUGARISSICA, PROVIDA, UCA Niassa, KUKULA e ainda um representante da organização RENAJ- Rede nas Associações Juvenis da República da Guiné-Bissau.

Facilitadores do IEPA 2007

• Comentários dos participantes

Gostaria de sugerir a JustaPaz no sentido de nas próximas ocasiões pensar numa formação na matéria de elaboração de projectos com planificação ligada a questão de conflitos, como forma de dotar os participantes de ferramentas claras sobre as questões relacionadas com conflitos. Naiel Cassamá – RENAJ (Rede Nacional das Organizações Juvenis das Guiné-bissau).

Estes cursos foram de muita ajuda para mim pois, elevaram os meus conhecimentos sobre como prevenir, resolver e transformar conflitos. Depois deste curso estou habilitada para ajudar as pessoas que estão em conflitos. Maria Helena Feluane- IMUM.

A formação alimentou e consolidou o espírito e a atitude de Paz e Reconciliação, muniu-me de novas experiências e conhecimentos. Cassamo Daudo Mussage- Secretária Provincial de Nampula.

Primeiro há que referir que a JustaPaz está de parabéns e espero que hajam mais oportunidades desta natureza para que mais organizações e singulares possam também participar dos cursos. Helena Adolfo Chiziane-Antropóloga.

Sai do Seminário com ferramentas que me permitem uma maior compreenssão sobre como intervir e lidar com maior precisão na resolução de conflitos. Gostaria de sugerir a JustaPaz que estendesse estas formações a mais individuos de forma regular (apesar de estar consciente dos custos que isto acarreta) e não se cingisse a instituições. - Halde Manuel António.

Gostaria de sugerir que a JustaPaz criasse plataformas que garantem a réplica das formaçõesa nível das comunidades de base através de kites de trabalho após a formação devia também criar um projecto concreto de ... dos formadores - Helena da Vera Cruz

Conferência de Edificação da Paz nos PALOP´s

Tema: Processos Eleitorais e a construção da Democracia em África: (o caso dos PALOPS)

Dr. Alfiado Zunguza
Director Executivo da JustaPaz

A Conferência de Edificação da Paz é um evento que acontece anualmente com o objectivo de promover debates e reflexões bem como produzir recomendações necessárias para o fortalecimento do processo de Edificação da Paz, Democracia e Desenvolvimento na comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa em especial nos PALOPs. Realiza-se na capital moçambicana, Maputo, e tomam parte para além dos participantes aos cursos do IEPA, pesquisadores, Académicos, ONGs, representantes governamentais, diplomatas, representantes de partidos políticos entre outros interessados ao nível dos PALOPs.

A conferência de 2007, realizou-se nos dias 12 e 13 de Julho de 2007 e teve como tema central: PROCESSOS ELEITORAIS E A CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA EM ÁFRICA (O CASO DOS PALOPs).

Este tema é continuação das abordagens iniciadas na conferência realizada em 2006 no âmbito da Democracia e a Edificação da Paz nos PALOPs e faz parte de uma série de conferências sobre a Edificação da Paz, realizadas pela JustaPaz onde anualmente é definido um tema específico a ser discutido.

A escolha deste tema para a conferência de 2007, resultou da necessidade de se estabelecer plataformas de compreensão dos processos eleitorais nos PALOPs, abordagens e estratégias que os integram, e as formas pelas quais actividades tendentes a materialização deste princípio são levadas a cabo com vista a consolidar a democracia e boa governação nesses países e reduzir os níveis de conflitos resultantes desses processos.

Neste sentido, questões como a Educação e Eleições, Critérios de Financiamento de Processos Eleitorais foram debatidos, visto que por diversas vezes fala-se sobre a questão de abstenções, da qualidade do voto e ainda se as pessoas estão letradas o suficiente para perceberem o que representa o seu voto.

Outros temas abordados na conferência estiveram relacionados com a questão do financiamento eleitoral de modo a se perceber se existem fundos para sustentar os processos eleitorais africanos ou deve-se, sempre recorrer a ajuda externa para realiza-los, e que impacto o financiamento proveniente do exterior tem tido para a organização dos processos eleitorais nesses países. Abordou-se também a questão dos conflitos eleitorais, onde exemplificou-se a situação de Angola em que as eleições levaram a outra fase da guerra, os conflitos eleitorais na Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e mesmo em Moçambique, com o intuito de analisar que mecanismos devem ser usados para que estes conflitos não sejam violentos e que sejam resolvidos de forma satisfatória.

Os temas da conferência foram apresentados por especialistas das áreas e tópicos acima referidos e em forma de apresentações e debates em plenária. Assim, após o discurso de abertura proferido pelo Dr. Jamisse Taimo, presidente do Conselho de Administração da JustaPaz, Director-Executivo da JustaPaz, Dr. Alfiado Zunguza teceu breves considerações sobre os propósitos que nortearam a escolha do tema desta conferência, como também dos objectivos da mesma.

De seguida iniciaram-se as apresentações e a primeira foi feita pelo Dr. Eduardo Sitoe, Cientista Político e docente universitário onde abordou o tema: Processos e Eleitorais e a Construção da Democracia em África (O casos dos PALOPs).

O Dr. Eduardo Sitoe iniciou a sua apresentação levantando algumas questões pertinentes para a compreessão do tema em debate: Será que existe alguma relação entre os processos eleitorais e a construção da democracia, e se existe, que tipo de relação?

Grupo de trabalho

A esta questão o mesmo respondeu dizendo que a Democracia Liberal não tem nada a ver com os processos eleitorais, mas sim que é o resultado de um processo iniciado no séc. XIX, pois esta tem como fundamento o Capitalismo que é o gérmen da democracia moderna; o Iluminismo e a revolução do intelecto: o triunfo da racionalidade sobre o dogmatismo, a Consolidação da ideia da comunidade política, a supremacia do poder civil sobre os militares e a ideia do capital social.

Segundo o apresentador, na fase do Capitalismo há separação entre o poder político e a vida económico-financeira nas sociedades; os que promovem o desenvolvimento não tem lógica política onde na revolução industrial, há criação e expansão da riqueza e esta trouxe três aspectos importantes a destacar:

- Urbanização que tem uma grande importância (acaba com as linhagens lógica dos clãs, lógica das famílias alargadas e cria outro tipo de redes sociais e sociedades evoluídas);
- Melhora a Escolarização;
- Incentiva a criação da riqueza;

Estes elementos foram fundamentais para expressar a democracia vivida nesse tempo e quando tal acontecia não havia processos eleitorais.

Deu o exemplo de Moçambique, onde este afirmou que o país tem menos de 20% de indivíduos que se podem considerar politicamente sofisticados. Segundo este,as opções políticas dos individuos tem muito a ver com dados de natureza sociológica, isto é, local de nascimento, religião, raça, vizinhos e família. Cerca de 80% dos moçambicanos, tem como matéria prima para sua percepção política dados de índole sociológica o que não é suficiente para uma sofisticação política e com estes dados torna-se difícil a construção da Democracia.

Continuando o Dr. Sitoe falou da consolidação da ideia de comunidade política onde segundo este, comunidade política não quer dizer nação. Não é possível fazer democracia quando as pessoas não têm ideia de que somos a mesma coisa e que pertencemos ao mesmo espaço. Pode-se falar línguas diferentes, ter cores diferentes, mas, o mais importante é reconhecer que apesar das diferenças o espaço e nosso.

No concernente a ideia do capital social, o orador focalizou os três grandes entraves da democracia em Moçambique que considerou serem a pobreza, o analfabetismo e o capital social. Segundo este, a democracia moderna não se

desenvolve em países pobres, que tenham cerca de 80% da sua população analfabeta e como se não bastasse não exista confiança entre as pessoas (em que medida não sendo familiares confiamos uns nos outros)?

Reiterou que os processos eleitorais em África são acompanhados de fraude, violência, intimidações e mais, o que dificulta a existência de uma democracia moderna.

Após apresentação abriu-se um espaço de debate onde os participantes colocaram questões e deram suas contribuições, foi neste espaço discutido se os PALOPs deveriam esperar que fossem criadas condições (Riqueza, Alfabetismo e Confiança), para construção de uma Democracia ou se deveria continuar mesmo sem estas componentes.

Segundo o apresentador, olhando para o paradigma institucionalista e procedimentalista sobre a democracia e as transições para a democracia: SIM, existe necessidade de se criarem essas condições, mas, na tradição substantiva de teorização sobre o conteúdo da democracia moderna: NÃO! (Ver a apresentação do Dr Sitoe em anexo I)

A segunda e última apresentação do dia foi feita pela Dra. Teresinha da Silva representante do WLSA. A apresentação teve como tema: Educação e os Processos Eleitorais em Africa: O caso dos PALOPs.

Começando a sua dissertação, a apresentadora introduziu em primeiro lugar o conceito do termo "educação" como sendo algo que inclui os processos e os mecanismos que nos diferentes meios de pertença inculcam valores e saberes, que apropriados pelos actores sociais se transformam em práticas.

Ainda falando da educação a oradora frisou a importância desta na socialização dos indivíduos e o papel desempenhado pela escola e pela família no processo de socialização. Mostrou que estes espaços sociais desempenham um papel preponderante na construção da identidade do indivíduo devido a transmissão dos saberes ditos formais, no encorajamento e na construção de competências que promovam a cidadania.

Apresentação em plenária

De seguida a oradora apresentou seis (6) fases consideradas por si como sendo fundamentais no processo eleitoral, cada uma delas com os seus objectivos, os seus constrangimentos e todas culminando no acto de votar. Assim, mencionou essa fases como sendo: registo do eleitor; assembleia de voto; educação cívica; campanha eleitoral; votação; e por fim o dia da eleição.

Após a apresentação das seis fases que na óptica da oradora podem influenciar os eleitores na votação a oradora focalizou a sua análise na questão das abstenções nos últimos pleitos eleitorais (caso de Moçambique) mas isso sem tomar em conta os votos nulos e os votos em branco.

Apresentando uma tabela que faz menção a redução das taxas de analfabetismo nos últimos anos[1] a oradora conclui que não existe uma correlação entre o nível de escolaridade e a participação no processo de votação, existindo portanto outros factores que influenciam o eleitor (Veja a apresentação na integra - Anexo II).

O Período da tarde foi reservado para constituição de dois painéis de debate onde estes deviam reflectir sobre as seguintes questões:

- Tendo em conta a pobreza e o analfabetismo nos PALOPs como poderemos construir uma Democracia sustentável?
- Até que ponto a Educação e a forma de apresentação de candidatura (lista /candidaturas individuais) afecta o processo eleitoral?
- Qual é o papel da sociedade civil nos processos eleitorais, na Construção da Democracia e na Edificação da Paz?
- Como fazer uma educação Cívica conducente ao sucesso dos processos eleitorais?
- Como fazer com que a Educação Cívica não seja dirigida apenas ao eleitor, mas sim a todos actores de forma a garantir o sucesso dos processos eleitorais, a inclusão e a edificação da Paz?

[1]Vide a tabela no texto original da autora no anexo II

Em jeito de apresentações em plenária foram tiradas as seguintes conclusões:

1. Deve-se potenciar as camadas sociais mais pobres e desfavorecidas, através da educação formal e informal sendo a educação informal através de órgãos de comunicação como: rádio, televisão, jornais;
2. Deve-se apresentar modelos eleitorais alternativos aos existentes;
3. Os candidatos devem perceber que os processos eleitorais visam favorece-los e não os eleitores; isto é, os partidos não podem se impor perante o eleitorado,
4. A sociedade civil deve estar organizada, promover educação cívica e advocacia permanente; conhecer a lei eleitoral, e tornar-se mais crítica
5. O educador cívico deve ser apartidário;
6. A educação cívica deve ser generalizada e contínua; e transmitir mensagens contextualizadas
7. Devem ser realizados debates públicos com temas sobre os processos eleitorais;

No segundo dia da conferência foram apresentados três temas, onde o primeiro debruçou-se sobre os Critérios de Financiamento das Campanhas Eleitorais nos PALOPs: O caso de Moçambique.

Este tema foi apresentado pelo Dr. Marcelo Mosse, Director Executivo do CIP, que na sua dissertação falou sobre a questão do financiamento político, financiamento este, que abrange o financiamento eleitoral e o financiamento partidário.

O orador incidiu a sua análise sobre as fontes de arrecadação de fundos por parte dos partidos políticos em Moçambique, com maior destaque para os dois principais partidos políticos.

Drª Teresa e Dr. Jamisse

Depois de demonstrar as formas mais comummente usadas para a angariação de fundos pelos partidos políticos, o apresentador procurou trazer a debate as lacunas e omissões existentes na lei sobre o financiamento político, as fragilidades evidenciadas pelas instituições de controle, como também algumas zonas de penumbra que podem contribuir para a falta de transparência e imparcialidade na aplicação dos fundos nas campanhas eleitorais.[2]

[2]Referir que este trabalho faz parte de uma pesquisa que esta sendo levada a cabo pelo CIP, não tendo sido até ao momento da realização desta conferência terminada

O segundo tema deste dia foi apresentado pelo Dr. Pedro Oliveira, em representação da Comissão Europeia em Moçambique que falou sobre: O Papel da Comunidade Internacional na Validação/Legitimação dos Processos Eleitorais.

Segundo este, os resultados eleitorais representam aquilo que é a soberania de um povo, e que a Comunidade Internacional não tem qualquer papel na validação de processos eleitorais, salvo em situações excepcionais em que esta assume responsabilidades transitórias pela supervisão ou organização desses processos.

Debate em plenária

Na óptica do orador qualquer país pode ter uma democracia moderna, não existem propriamente pré-condições, mas é evidente que há condições e estruturas subjacentes que facilitam ou dificultam o avanço da democratização. Frisou ainda o facto de existirem estudos que demonstram que o nível de desenvolvimento económico e a experiência histórica do pluralismo político podem funcionar como facilitadores do avanço da democratização e, por outro lado, a concentração das fontes de riqueza nacional, as divisões identitárias e vizinhanças não-democráticas como não facilitando o sucesso democrático. Disse ainda que a União Europeia pode apoiar a democracia mas não pode impô-la e citou as duas formas distintas de apoio eleitoral que são: assistência e observação eleitoral. (Vide anexo IV).

A última apresentação do dia teve como tema: Mecanismos de Resolução de Conflitos Eleitorais nos PALOPs e foi feita pelo Dr. Filipe Mandlate ex-membro da Comissão Nacional de Eleições de Moçambique.

Na sua dissertação, o Dr. Mandlate afirmou que os principais conflitos eleitorais surgem na fase da votação e contagem dos votos não querendo no entanto dizer que não existam outros tipos de conflitos.

Afirmou ainda a pertinência de se ter em conta nos processos eleitoras os princípios eleitorais que são: princípio de igualdade, legalidade, unidade do acto eleitoral e o princípio do controlo jurisdicional dos actos eleitorais.

Disse ainda existirem a nível dos PALOPs mecanismos formais de resolução de conflitos eleitorais que se apresentam em cascata desde o factor gerador do conflito até ao conselho Constitucional. (Veja o anexo V).

Debate em plenária

Finda a apresentação, foi aberto um espaço onde os participantes fizeram algumas questões e puderam dar os seus contributos sobre o tema tendo sido na maior parte do tempo discutido a questão da relutância na recontagem dos votos, pois este nunca se verificou na história dos PALOPs com excepção da Guiné-Bissau mas que mesmo lá suscitou muita polémica.

Segundo o apresentador existe sempre uma relutância talvez por uma exigir muita de segurança pois durante a recontagem muita coisa pode acontecer (fraude) e também devido a aspectos ligados ao próprio financiamento e ainda o facto de ser muito trabalhoso.

Como no dia anterior, o período da tarde foi reservado para a constituição de dois painéis de debate onde estes deveriam reflectir sobre os temas abordados e responder as seguintes questões:

- Quais as condições a criar com vista a conferir justeza, transparência e controlo do financiamento das campanhas eleitorais?
- Como monitorar o financiamento das campanhas eleitorais com vista a minimizar a promiscuidade entre os mundos político e o de negócios?
- Quais podem ser as alternativas aos processos judiciais na resolução dos conflitos eleitorais?
- Como reforçar o papel do cidadão nacional na legitimação dos resultados eleitorais?
- Como fazer com que os interesses económicos da comunidade internacional não afectem os processos eleitorais?
- Quais podem ser as alternativas aos processos judiciais na resolução dos conflitos eleitorais?

Deste modo obteve-se as seguintes conclusões:

1 Deve-se criar legislação que faça com que os partidos políticos sejam mais transparentes na

obtenção de financiamentos;

2 Deve haver justeza na mobilização dos meios e recursos para todos partidos e sua divulgação durante as campanhas eleitorais;
3 Deve se garantir financiamento igual para todos os partidos concorrentes as eleições,
4 Deve haver apresentação pública do plano orçamental dos partidos políticos e posterior divulgação nos media;
5 Deve-se realizar auditorias para um melhor controle dos fundos destinados as campanhas eleitorais;
6 A Sociedade Civil deve participar mais activamente nos processos eleitorais;
7 Deve-se estabelecer uma legislação clara sobre a participação do empresariado nos processos eleitorais;

Deve-se ainda mostrar aos órgãos eleitorais que a sociedade civil esta atenta, sendo que esta devia produzir um manifesto dirigido ao parlamento mostrando a sua maturidade.

- Deve-se também criar um órgão independente para recepção dos fundos destinados aos processos eleitorais e definirem-se critérios de sua utilização,
- O cidadão deve ter conhecimento suficiente para fazer face ao processo eleitoral,
- Fortificar o papel do observatório nacional para ter uma posição equilibrada com o observatório internacional.
- Criar na população a consciência da preservação da soberania sobre os processos eleitorais
- Deve-se estimular a vontade política para negociar em casos de conflitos eleitorais,
- Deve-se criar mais espaços de diálogo entre os diversos intervenientes dos processos eleitorais,
- A sociedade civil deve estar capacitada para mediar os conflitos decorrentes das eleições.

Conclusão

Terminada a segunda Conferência de Edificação da Paz nos PALOPS, chegou-se a conclusão de que os processos eleitorais são um mecanismo que tanto pode ser considerado conducente ou não a construção da democracia, no entanto é importante que se comece a falar deles de uma forma contínua o que irá permitir que haja vontade ou interesse em participar neste processos.

Deve-se criar condições de socializar as pessoas de modo a incutir no eleitor que o acto de votar constitui um dever cívico e patriótico.

Deve-se ainda criar mecanismos de divulgação destes assuntos em todo o processo da vida dos cidadãos (a partir da escola) tendo em conta o contexto em que as pessoas se encontram inseridas (geográfico e cultural), para que não se corra o risco de a informação chegar apenas a certas camadas sociais.

Afirmou-se ainda a importância do financiamento aos partidos políticos pois, este marca diferença nas campanhas eleitorais, no entanto, deve-se procurar colmatar as lacunas existentes na lei e inverter a situação de fragilidade da lei que rege este princípio (caso de Moçambique).

Conclui-se ainda que há necessidade de se falar sobre a importância dos processos eleitorais não apenas na esfera política mas também a nível das organizações da Sociedade Civil.

ANEXO I

Dr. Eduardo Sitoe

Tema:

PROCESSOS ELEITORAIS E A CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA EM ÁFRICA (O CASO DOS PALOPS)

I. Fundamentos da Democracia Moderna

Os Factores que consubstanciam o facto de o capitalismo ter de ser reconhecido como tendo constituído a base do surgimento da democracia moderna são:

- A revolução industrial e a criação e expansão da riqueza.
- O surgimento de uma nova classe social organizada: o operariado.
- A consolidação da burguesia como classe distinta do clero e da nobreza.
- O iluminismo e a revolução do intelecto: o triunfo da racionalidade sobre o dogmanismo;
- A consolidação da ideia de comunidade política;
- A supremacia do poder civil sobre os militares; e
- A ideia do capital social.

II. Desafios da credibilização dos processos eleitorais

É pertinente abordar os desafios da credibilização dos processos eleitorais nos PALOPS tendo como base o inventário de problemáticas apresentado pelo EISA em Outubro de 2002 como segue:

- Estruturas legais e políticas inadequadas;
- Registo e inscrição caóticos dos eleitores;
- Programas inadequados de educação dos eleitores;
- Fraude eleitoral;

- Favoritismo oficial para com os candidatos do partido no poder;
- Intimidação;
- Compra de votos;
- Violência;
- Falta de tolerância política;
- Cobertura viciada e censura dos Media;
- Apatia dos eleitores; e
- Falta de uma cultura política democrática.

III. Breve abordagem da situação de cada um dos países africanos de língua oficial portuguesa:

III.1- Moçambique

Em 1990 foi aprovada uma nova Constituição que transformou o estado numa democracia pluri-partidária e, depois dos Acordos de Paz de 1992, que puseram fim à guerra civil de 16 anos a Frelimo conseguiu ganhar sucessivamente as eleições gerais realizadas em 1994, 1999 e 2004 e as eleições autárquicas realizadas em 1998 e 2003 mesmo com acusações de fraudes as quais, propostas pela oposição, são geralmente descartadas pelos observadores internacionais e pelos estados vizinhos;

A Renamo, na qualidade de principal partido de oposição, tem tido uma presença significativa na Assembleia da República desde as eleições de 1994 e, na sequência das eleições autárquicas de 2003, passou a controlar 5 municípios do País, dentre os quais o município da Beira que é a segunda maior cidade do País; e Estão agendadas para 16 de Janeiro de 2008 as primeiras eleições para as Assembleias Provinciais.

III. 2 - ANGOLA

O poder político em Angola está concentrado na Presidência da República. A Lei Constitucional de 1992 estabelece as linhas gerais da estrutura do governo e delineia os direitos e deveres dos cidadãos;

A guerra civil de 26 anos causou grandes danos às instituições políticas e sociais do país. As Nações Unidas estimam em 1,8 milhões o número de pessoas internamente deslocadas, enquanto que o número mais aceito entre as pessoas

afectadas pela guerra atinge os 4 milhões. As condições de vida quotidiana em todo o país, e especialmente em Luanda, espelham o colapso das infra-estruturas administrativas bem como de muitas instituições sociais; e

As eleições estavam inicialmente marcadas para o ano de 2006, mas foram adiadas inicialmente para este ano, 2007. No entanto, os observadores afirmam que sem uma data fixa para as mesmas, não existem certezas sobre o futuro de Angola, o segundo maior produtor de petróleo da África Subsaariana, depois da Nigéria.

III. 3 - GUINÉ-BISSAU

Na Guiné-Bissau, em 1989, o Partido Africano pela independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) sob controle do presidente Nino Vieira começou o esboço de um programa de liberalização política, reformas essas que abriram caminho para uma democracia pluri-partidária.

As primeiras eleições pluri-partidárias para presidente e parlamento na Guiné-Bissau aconteceram em 1994. Logo após o fim da guerra civil 1998-1999, novas eleições foram convocadas, levando ao poder Kumba Yalá, líder oposicionista e seu partido, PRS. Yalá foi deposto em um pacífico golpe em Setembro de 2003, Henrique Rosa assumiu o posto. A transição da Guiné-Bissau de volta à democracia foi sendo complicada pela sua debilitada economia, devastada pela guerra civil.

III. 4 - CABO-VERDE

Cabo Verde é uma república parlamentarista, com regime multipartidário. O governo é baseado na constituição de 1980, que institui o regime de partido único, revista em 1990 para introduzir o pluri-partidarismo e em 1992 para conformá-la na totalidade com os valores da democracia multipartidária. Apesar de ainda não haver ocorrido, há a possibilidade de o Presidente da República ser de um partido e o Primeiro-ministro ser doutro.

Portugal tem fortemente cooperado e ajudado Cabo Verde a nível económico e social, o que resultou na indexação de sua moeda, o escudo Cabo-Verdiano, ao Euro, e no crescimento de sua economia interna. Cabo Verde está integrada na área de influência da União Europeia através da sua cooperação privilegiada com Portugal. A economia Cabo-Verdiana desenvolveu-se significativamente desde o final da última década, e o país já conta-se entre os países com desenvolvimento humano médio.

III. 5 - SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Após a independência foi implantado um regime socialista de partido único sob a alçada do MLSTP. Dez anos após a independência, em 1985, iniciam a abertura económica do país. Em 1990 é adoptada uma nova constituição que institui o pluri-partidarismo;

As primeiras eleições legislativas acontecem em 1991 e o PCD-GR (Partido de Convergência Democrática - Grupo de Reflexão) surge como grande vencedor. Em 1995 é instituído um governo local na ilha do Príncipe. Nas eleições parlamentares de 1998 o MLSTP incorpora no seu nome a sigla PSD (Partido Social Democrata) e conquista a maioria no Parlamento; e

São Tomé e Príncipe tem apostado no turismo para o seu desenvolvimento, mas a recente descoberta de jazidas de petróleo nas suas águas abriu novas perspectivas para o futuro (??).

IV. A jeito de conclusão: Será que os processos eleitorais tal como aqueles que se sucedem nos PALOPs se inscrevem, efectivamente, na lógica da construção da democracia em África?

No paradigma institucionalista e procedimentalista sobre a democracia e as transições para a democracia: SIM!

Mas, na tradição substantiva de teorização sobre o conteúdo da democracia moderna: NÃO!

Repare-se que as palavras-chave do pequeno resumo sobre alguns PALOPs com excepção de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe são: guerras civis, economia debilitada e colapso de infra-estruturas administrativas e de instituições sociais.

ANEXO II

Tema:

A EDUCAÇÃO E OS PROCESSOS ELEITORAIS

Drª. Teresinha da Silva

Caros participantes a esta Conferência

Em nome da WLSA Moçambique gostaria de vos saudar e expressar que nos sentimos honradas pelo convite formulado e gostaríamos de partilhar convosco a nossa experiência neste domínio. Por coincidência vai ser lançado hoje pela WLSA MOÇAMBIQUE o relatório de pesquisa sobre as eleições de 2004 na perspectiva de género.

Saudamos a organização JUSTA PAZ por esta iniciativa. Discutir sobre a paz não é somente falar sobre a ausência da Guerra, mas pelo facto da paz ser construída com a participação de cada cidadã e cidadão na base de uma visão comum. Falar da Paz significa também a participação activa e consciente no processo eleitoral. Significa exercer os direitos políticos de escolha consciente da liderança do País. Significa o direito de eu ser respeitada na minha ideologia. Falar da paz significa a tolerância para com o outro.

O sentimento de incertezas que nos envolve leva-nos, como cidadãs e cidadãos a criar e consolidar situações para a Paz nos nossos Países.

Quando não existe Paz interior, a pessoa vive em conflito consigo próprio. É neste contexto que aceitei partilhar convosco algumas ideias, já debatidas em vários Fóruns com cientistas sociais dos nossos países.

Em Moçambique vamos ter um período longo de eleições a todos os níveis. Por isso, a importância deste seminário. A minha reflexão vai ser baseada apenas na experiência de Moçambique e espero que os representantes dos outros países dos PALOP possam dar a sua experiência.

A primeira questão que se coloca com este tema, "A educação e os processos eleitorais", é a clarificação do que entendemos por educação. Do ponto de vista conceptual, educação inclui os processos e os mecanismos que, nos diferentes meios de pertença, inculcam valores e saberes, que apropriados pelos actores sociais se transformam em práticas. Isto é, durante todo o ciclo de vida, seja na família, seja na escola e no trabalho, as pessoas vão incorporando e revendo o seu modo de pensar e estar, reconhecendo-se como parte do grupo.

Significa que o sujeito sendo exposto a diversas, múltiplas e contraditórias fontes de informação adapta, responde e articula em cada momento os elementos da socialização com as expectativas e as motivações individuais. É neste vai e vem entre espaços e valores, que as pessoas vão formatando e configurando as suas atitudes e práticas, e nestas, a sua necessidade de intervir.

É assim, que a participação das pessoas no campo político, deve ser vista em primeiro lugar como resultado de um processo que se inicia desde a infância e que pode, ou não, fazer apelo à necessidade de actuar sobre a realidade. Se a família e a escola tiverem como fundamento da educação o envolvimento dos jovens na construção das suas próprias identidades, se a família e a escola estruturarem as suas práticas em função da transformação dos seus membros em sujeitos de direitos, as pessoas podem, não apenas ter o conhecimento que as consagra como tal, mas exercerem e mais do que exercerem os direitos, serem elas próprias criadoras de direitos.

Alguns estudos recentes e outros a decorrer, têm mostrado que existem dificuldades reais na acção da educação escolar sobre a construção de novos valores e atitudes.

Ao acentuar o saber técnico, a desarticulação entre saber, saber fazer e saber ser, não preparando os jovens para a vida, a escola incentiva pouco a participação dos jovens. Por outro lado, esses mesmos estudos, indiciam a existência de uma relação aluno-professor marcada por uma verticalização construída em torno da não contestação e de um certo autoritarismo e arbitrariedade. Ora esta questão parece-nos dever anteceder a reflexão sobre a participação em processos eleitorais.

Por esta razão comecei a minha intervenção, falando do que considero as condições centrais para a participação cidadã, ou seja, no papel que a família e a escola devem assumir. Portanto, ao falar de educação não queria restringir-me ao papel formal do nível de escolarização, e, sim, alargar este conceito às possibilidades que podem ser criadas pela

transmissão dos saberes ditos formais, no encorajamento e na construção de competências que promovam a cidadania..

Quando neste momento estamos a discutir o papel da educação nos níveis de participação em processos eleitorais, temos que ter a noção de que esta participação deve ser simultaneamente resultado de uma vontade e de uma consciência de que as suas vozes vão contribuir para melhorar a sociedade e o mundo, pelo menos o mundo a que pertencem.

É claro que, e apesar da chamada de atenção sobre o papel da família e da escola, a escolarização, em conjunto com o acesso das pessoas à informação, quer se trate de jornais, da televisão e da rádio, são factores, como irei analisar, que contribuem para encorajar a participação política. É nesta linha que Miguel Buendia no seu artigo "democracia, cidadania e escola"[3] reflecte sobre o papel da escola.

Desde 1992, após a assinatura dos acordos de paz, vários processos eleitorais tiveram lugar em Moçambique, tanto a nível local (autárquico) como presidencial e legislativo. O sistema democrático permitiu a formalização em partidos políticos, de opiniões e propostas complementares umas, divergentes outras, sobre a condução dos destinos do país. A democracia representa pois e em simultâneo, a possibilidade que as pessoas têm de intervir, de reivindicar e principalmente de se sentirem actores sociais.

Debrucemo-nos agora, a partir do exemplo de Moçambique, sobre o processo eleitoral, ou seja, sobre o momento que classicamente é considerado a expressão, por excelência do sistema democrático.

Podemos considerar 7 etapas no processo eleitoral. Cada uma com os seus objectivos, os seus constrangimentos e todas culminando no acto de votar.

1. Registo do eleitor Reflectindo sobre a campanha do registo em 1994, de estudos realizados evidencia-se um sucesso no registo dos eleitores (ver Brazão Mazula e Carlos Serrra)[4], não só por ter sido a

[3]Mazula,B.et all "Moçambique Eleições, Democracia e Desenvolvimento", 1995, Maputo
[4]Serra, C. "Eleitorado Incapturável", Livraria Universitária, 1999, Maputo

primeira vez na vida política moçambicana, mas também pela necessidade de calar as armas, consolidar o fim da guerra e a construção da Paz em Moçambique. No entanto, no registo das eleições em 2004 verificaram-se vários problemas que se torna pertinente realçar como lições aprendidas: muitos camponeses sem identificação pessoal (BI) não puderam inscrever-se (principalmente pessoas idosas), as assembleias de votos estavam situadas distantes dos aglomerados populacionais e, por isso, difícil acesso para os cidadãos por falta de transporte e falta de possibilidades económicas para a deslocação. No caso das mulheres, muitas enfrentaram problemas relacionados com a autorização dos maridos , que poderiam ver o registo individual das suas parceiras como uma ameaça à sua posição como "chefes de família", a acumulação do trabalho na machamba e na casa, etc)

2. Assembleia de voto - Nos dois pleitos eleitorais as condições de elegibilidade dos integrantes nas assembleias de voto (mínimo de 6ª classe , por exemplo) não permitiram que mulheres pudessem estar integradas devido á sua fraca escolaridade. Por outro lado, vários problemas derivados da disponibilidade de tempo, o desconhecimento do funcionamento das mesas de voto, interesses partidários, levantaram dificuldades para um bom funcionamento das mesas de voto. Tanto em 1994, como em 2004, não houve registo de eleitores desagregados por sexo, o que se tornou impossível avaliar o registo na perspectiva de género.

3. Educação cívica - Para as eleições de 1994 Juarez da Maia e Luís de Brito no livro de Mazula "Moçambique: Eleições, democracia e desenvolvimento " reportam com detalhe esta fase do processo eleitoral. Nas eleições de 2004 vários problemas foram detectados, das quais salientamos: o conteúdo das mensagens voltaram a incidir principalmente sobre a necessidade de votar, a explicação da lei eleitoral, como se deve votar, mas faltaram, em geral, aspectos como: o acto de votar como um direito fundamental de livre escolha, o significado do voto secreto, a necessidade de votar com base nas expectativas e promessas dos candidatos. Ao contrário do que aconteceu em 1994, a educação não abrangeu toda a população (por várias razões), muitos eleitores tiveram de abandonar os seus afazeres para assistir ás sessões, não se abriu espaço durante as sessões de educação cívica para a participação dos presentes ás sessões. Neste ponto queremos salientar que é nesta fase do processo eleitoral que se torna importante a educação do eleitorado, independentemente do seu nível de escolaridade , para uma informação sobre como decidir , sobre o significado do voto secreto, etc.

4. Campanha eleitoral - Assim como em 1994, nas eleições de 2004 foram utilizados a televisão com o espaço de

antena, a rádio, a imprensa escrita, showmicios e desfiles. A campanha porta a porta para um contacto com o eleitor destacou-se nas últimas eleições na estratégia de todos os partidos[5] Dos dados obtidos constatámos que apenas nos media os discursos políticos foram mais articulados. A campanha não atingiu a maioria da população que só tem acesso à rádio. Muitas vezes os desfiles e show micios foram meras acções de propaganda sem discurso.

As propostas entre diferentes partidos são muito semelhantes (Osório 2005) :

- Moralização
- Luta contra a bipolarização política
- Descentralização
- Alternativa democrática
- Boa governação e cumprimento das promessas
- Combate à pobreza absoluta
- Justiça melhorada
- Continuação da paz e da estabilidade
- Luta contra a discriminação do Norte (do Pais)
- Educação gratuita
- Saúde para os mais pobres

As mensagens não tiveram um conteúdo concreto e real. As promessas feitas pelos candidatos não diferenciavam dos locais e eram pouco estimulantes. Foram feitas promessas sem se argumentar como as iriam cumprir. Muitas delas os eleitores sabiam que não seriam cumpridas. Por outro lado, foi escasso o espaço para debate e dúvidas pelos eleitores. Organizações que desenvolvem actividades com mulheres promoveram sessões de capacitação aos seus membros sobre o processo eleitoral e a informação necessária que deveriam questionar sobre os programas dos partidos políticos de forma a poderem decidir com consciência. Infelizmente, em geral, não houve espaço para debate e perguntas de esclarecimento.

[5] Osório, C. "Subvertendo o poder político? Análise de género das eleições legislativas em Moçambique, 2004", WLSA MOÇAMBIQUE , Maputo, 2005

As mensagens sobre as mulheres na campanha de 2004 incidiram sobre a mulher no seu papel tradicional de mãe e educadora e de respeito aos valores tradicionais.

5. A votação - voto secreto. Embora nas sessões de educação cívica este ponto tivesse sido enfatizado, nas zonas rurais onde o controlo social é maior, os camponeses foram influenciados para o "voto cativo" (ver Luís de Brito no livro de Mazula) e outras situações de intimidação pela policia e alguns membros de partidos políticos no lugar de votação.

6. O dia da eleição - O dia da votação foi diferente do pleito eleitoral de 1999 com uma taxa de abstenção de 63.66% que pode ter muitas causas de que veremos mais adiante . Os problemas burocráticos, o atraso na abertura das mesas de voto, muitas delas se encontravam afastadas dos locais de residência, a burocracia foram algumas das causas para a não comparência à votação.

Abstenção Versus Escolaridade

Perguntamos-nos: será que o nível de escolaridade está relacionado com a participação no pleito eleitoral? Vejamos a nossa situação:

É evidente que o índice de analfabetismo tem vindo a diminuir consideravelmente como se pode ver na tabela a seguir:

Tabela 1

Índice do analfabetismo em Moçambique

1980 – 59% -homens e 84.6% nas mulheres
1990 - 55% -homens e 79% nas mulheres
2003 – 32.5% -homens e 63.5% nas mulheres (UNICEF,2005)

No entanto , pela tabela 2 verifica-se que a taxa de abstenção tem aumentado nas eleições gerais . Podemos concluir que não existe correlação entre o nível de escolaridade e a participação no processo de votação , existindo outros factores que influenciam a não participação do cidadão às eleições.

SITUAÇÃO DAS ABSTENÇÕES EM MOÇAMBIQUE
Tabela 2

Eleições Autárquicas		Eleições Gerais		
1998	2003	1994	1999	2004
85%	75.8%	13%	30%	63.66%

Julho 2007

Em 1994 a grande motivação do eleitor foi a vontade de Paz, a reconciliação e o entusiasmo na mudança. De acordo com Carlos Serra no seu livro "Eleitorado Incapturável", da investigação realizada sobre as causas da fraca participação nas eleições autárquicas de 1998 apontam-se:

- Desilusão com a actuação do governo na realização do prometido "futuro melhor"
- Insatisfação e falta de confiança com as instituições e com o processo de administração e supervisão eleitoral (incluindo o recenseamento eleitoral)
- Desilusão com os partidos políticos
- A investigação realizada não confirma a tese da ignorância do eleitorado acerca do propósito das eleições autárquicas, designadamente a falta de educação cívica sobre o processo eleitoral.

Portanto, pelos dados da tabela acima, podemos inferir que a abstenção em Moçambique não dependeu do nível de escolaridade do eleitor. Em 1994 o nível de escolaridade era muito mais baixo do que 2004. Igualmente nas primeiras eleições de 1994, os dados nacionais e considerando separadamente a zona rural e a zona urbana, indicavam que não havia diferença significativa: a taxa de abstenção rural foi de 12.6% e a urbana foi de 12.3% (Brito,L. 2005)

Vejamos alguns dados de abstenção de pleitos eleitorais de outros países:

SITUAÇÃO DE % DE ABSTENÇÕES EM ALGUNS PAÍSES

PAÍS	TAXA DE ABSTENÇÃO ANO		
	1987	2004	2006
União Europeia	27.5%	55.40%	
Portugal		61.21%	
Áustria		57.57%	
Finlândia		58.9%	
Inglaterra		61%	
Bélgica		9%	
França			16.23%
ÁFRICA			
Zâmbia			33%
Guiné Bissau		24% (20% brancos e 10% nulos)	

O que fazer para motivar o Eleitor a Votar?

Aumentar o nível de escolarização. Os programas de alfabetização devem, através dos vários temas que são dados, desenvolver expectativas positivas acerca da participação das pessoas no seu quotidiano. Em Moçambique há já um grande movimento de massificação da alfabetização nos distritos, mas ela é especialmente ministrada na língua portuguesa. Por isso, a apreensão dos conceitos se torna difícil.

- Aumentar o acesso à escola. Os programas de história, geografia, educação cívica e língua devem articular temas que se refiram aos benefícios do sistema democrático. Os métodos de ensino e a relação professor - aluno devem encorajar a intervenção dos alunos. A legislação e os direitos humanos têm que ser conhecidos desde a mais tenra idade.

- Deve ser estimulado o debate nos órgãos de comunicação, nos intervalos dos processos eleitorais. Os órgãos de comunicação públicos não podem dar uma ideia de que são pertença de um partido. Tem que ser introduzida a ideia de Estado para todos, de que a nação é constituída por todos (mesmo os que não votaram), de que o governo não é para os votantes do partido vencedor nas eleições. Tem que ser combatida a ideia de que a existência do monopartidarismo parlamentar é uma "coisa boa".
- Tem que ser dito e redito por todos os actores políticos que a democracia e a divergência política são factores de estabilidade e crescimento e que pelo contrário, a insistência numa única voz e pensamento causa conflitos e acabam em guerras civis (os conflitos em democracia, resolvem-se com mediações democráticas).
- Os actores políticos devem insistir no discurso de que a democracia não é uma imposição "exterior" à cultura do país, mas que pelo contrário, é condição para a pluralidade cultural, para a existência de direitos humanos, isto é, tal como foi emanado da Conferência de Viena , o ser humano é um ser integral, em que todos os direitos devem ser vistos em pé de igualdade.
- Os actores políticos devem estar sempre alerta e denunciar a violação da Constituição, nomeadamente, no que se refere ao clientelismo partidário e à partidarização das instituições.
- Os actores políticos devem estar claros que a desigualdade entre mulheres e homens é estrutural ao modelo social.
- Os actores políticos devem ser exemplares no combate à corrupção e à criminalidade. Deve ser transmitida a ideia de quanto mais alta é a função, mais alta é a responsabilidade. A punição dos criminosos, sejam eles crimes económicos ou outros, não deve ser considerado uma fraqueza do Estado, mas a sua força.
- As pessoas devem ser educadas permanentemente no conhecimento da legislação, nomeadamente a constituição, a laboral e outras.
- O acesso a informação tem de ser uma realidade e representa um grande desafio para a democracia. Uma população informada é a melhor garantia para inibir campanhas eleitorais baseadas em falsas promessas
- Sobre os modelos de programas de educação cívica - não pode haver um modelo único: depende da situação política, social, de escolaridade, de processos anteriores das eleições, de cada comunidade. Deve ser asseguradas que as sessões de educação cívica sejam abrangentes a todos os cidadãos, pertencentes ou não a determinado partido político.
- A sociedade civil deve ter um espaço próprio, deve combater e denunciar todos os actos que visam subalternizá-la ou manipulá-la. A sociedade civil deve ter facilidades no acesso aos órgãos de informação

públicos. A sociedade civil deve ser tida como parte incontornável do sistema democrático: não deve apenas ser tolerada, mas incentivada, a desenvolver-se e a participar em todas as fases de um processo eleitoral.

ANEXO III

Tema:

CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO DAS CAMPANHAS ELEITORAIS NOS PALOPs: O caso de Moçambique

Dr. Marcelo Mosse

A JustaPaz convidou-me para falar do financiamento das campanhas eleitorais, eu vou falar do financiamento político que abrange o eleitoral e o partidário. Não sei se vou conseguir explicar se ele possibilita ou não uma competição sã entre os diversos partidos e candidatos concorrentes.

È necessário que haja, uma distinção entre o financiamento eleitoral e o financiamento político e partidário. O debate sobre o financiamento político é importante porque os partidos políticos precisam de fundos para a gestão diária de sua vida eles concorrem não só em campanhas eleitorais, mas também para arrecadação de fundos.

O dinheiro é muito importante porque a disponibilidade monetária dos partidos pode influenciar as suas campanhas, deste modo a existência de regras afigura-se muito importante de modo a que haja transparência.

No nosso caso as nossas instituições de controlo são muito fracas não temos um quadro institucional forte que permita, um controlo efectivo. Deste modo as eleições realizam-se num cenário de muita promiscuidade em que não existe uma distinção clara entre a esfera pública e privada. Em Moçambique temos visto um crescente de políticos, que vem da esfera empresarial e que entra na política, este cenário pode acabar por desembocar no conflito de interesses.

Os pleitos eleitorais realizados depois da instituição da democracia no país têm se realizado num contexto de imensas fragilidades devido a falta de capacidade das instituições de controlo. O quadro legal no que concerne o financiamento dos partidos políticos é norteado pela lei 3/11.

A Comissão Nacional Eleições ao abrigo da lei eleitoral têm competência de receber as contas dos partidos políticos

após o fim do processo e as reservas não usadas durante o processo eleitoral devem ser devolvidas e os partidos também devem comunicar os valores gastos durante a campanha eleitoral.

Portanto, existe um quadro legal mínimo que estabelece regras mínimas que não são aplicadas. A lei também proíbe o uso de bens públicos por parte dos partidos políticos, o que na prática não se verifica por parte do partido no poder.

No caso de Moçambique existe uma forma de financiamento através das isenções fiscais, para bens destinados as campanhas eleitorais, mas vê-se que os partidos em vez de importarem esses bens importam bens cuja a finalidade é outra.

Ainda em relação ao financiamento partidário em Moçambique a lei estabelece como forma de financiamento político a contribuição dos membros dos partidos políticos o que pressupõe que quanto maior for número de membros provavelmente maior será a arrecadação de fundos por via das quotas dos membros. Mas esse ponto, também tem haver com o retorno que esses membros esperam obter com o pagamento dessas quotas.

No caso da RENAMO os seus deputados na Assembleia da República são obrigados a ceder 30% do seu salário como deputados como contribuição partidária esta é uma forma de angariação de fundos. Para o caso do partido no poder é mais comum a angariação por via de jantares com alguns empresários.

Alguns partidos em Moçambique envolvem-se em actividades económicas tais como na imobiliária, é o caso do partido Frelimo que tem uma Holding chamada SPI que esta envolvida em diversos actividades económicas, enquanto isso a RENAMO têm grandes interesses na indústria de exploração de Madeira. Por via desses interesses na esfera económica estes partidos conseguem mais algum dinheiro para os seus cofres.

Em Moçambique a lei não prevê limites no que se refere ao financiamento partidário, no nosso caso os únicos impedimentos referem-se ao uso dos recursos públicos, proibição de os Governos estrangeiros financiarem os partidos políticos. Aquilo que a lei não prevê é o perfil das fontes, porque é necessário que o perfil dos financiadores seja conhecido, de modo a monitorizar-se a relação que posteriormente possa a vir estabelecer-se entre o partido vencedor e os financiadores da campanha deste mesmo partido.

A lei não estabelece qual é o valor máximo que um partido pode angariar fundos para a sua campanha, isto porque

obviamente existe uma previsão de quanto é que uma campanha custa, não existe um mecanismo de prestação de contas e do que se gasta.

A lei preconiza que a CNE exerce o controle sobre os partidos, mas este facto não se verifica na realidade prática. Em Moçambique não existe qualquer controle em relação ao uso indevido dos fundos do Estado, e o Tribunal Administrativo também não faz esse controle.

Algumas tendências não recomendáveis não recomendáveis que se tem observado cinge-se ao recrutamento de empresários para a política é o caso do Sr. Bulha que actualmente ocupa o cargo de secretário do partido Frelimo na província de Sofala e também o caso do Presidente do município de Vilankulos o Sr. Amugy que é um dos principais empresários de Vilankulos e todas as compras do município são feitas nas suas lojas e armazéns. Este facto verifica-se porque não existem instituições de controlo eficazes, o que abre espaço para este tipo de práticas por parte deste tipo actores.

Existem também sinais de algumas empresas públicas que financiam partidos políticos por baixo da mesa, para além do facto de não existir um quadro legal que regule os conflitos de interesse, mesmo em relação a figura do Presidente da República que como sabemos detém alguns interesses económicos em algumas empresas privadas.

Há sinais de promiscuidade nos negócios, onde pode-se verificar a existência de empresas que não pagam os impostos devido a sua condição de financiadoras do partido no poder. Temos o caso da Kudumba que ganhou um processo não muito claro de adjudicação de Scanners de verificação de mercadorias no porto de Maputo, esta mesma empresa têm na sua estrutura accionista a SPI que é uma holding do partido Frelimo, este tipo de cenários pouco transparentes não contribuem para a clareza entre os negócios privados e negócios do Estado.

Penso que não existe muita pré-disposição para praticar a transparência por parte dos partidos políticos e este facto faz com que os partidos partam para a corrida eleitoral em posições diferentes o que de certa forma pode influenciar os resultados eleitorais. Portanto é necessário uma reforma no quadro legal que vise colmatar as fragilidades deste, é necessário que os partidos publiquem as suas contas, na medida em que a prestação de contas. Por fim a prestação de contas por parte dos partidos políticos vai obrigar a uma maior transparência na aplicação dos fundos nas campanhas eleitorais, possibilitando uma competição eleitoral mais justa.

ANEXO IV

Dr. Pedro de Oliveira

Tema:

O PAPEL DA COMUNIDADE INTERNACIONAL NA VALIDAÇÃO/LEGITIMAÇÃO DOS PROCESSO ELEITORAIS

Desde logo desejo esclarecer que a Comunidade Internacional não tem qualquer papel na validação de processos eleitorais, salvo em situações excepcionais em que assume responsabilidades transitórias pela supervisão ou organização desses processos.

Gostaria igualmente de sublinhar que em eleições democráticas os seus resultados espelham a vontade soberana do povo, apurada através de um processo íntegro e credível.

Agora se por influência nos resultados eleitorais se entender qualquer factor que possa pesar nas opções democráticas dos cidadãos de um qualquer país aí há que reconhecer que no mundo de hoje, mais do que nunca, ninguém é uma ilha isolada.

Pode efectivamente pesar nas escolhas dos cidadãos factores de natureza internacional ou até impactos de acontecimentos globais. Mas mesmo assim há que sublinhar que qualquer influência externa é filtrada, interpretada e interiorizada no jogo político de cada país e portanto a competição eleitoral, quando existe, é sempre uma competição eminentemente nacional.

Mas talvez o repto dos promotores desta Conferência tivesse subjacente a ideia de intervenções deliberadas de membros da comunidade internacional no sistema político democrático de outros países, incluindo o favorecimento de concorrentes num processo eleitoral.

Há que reconhecer que houve no passado já algo distante situações desse tipo, num quadro internacional altamente polarizado como foi o período da chamada "Guerra-fria". Por exemplo, foi o caso de alguns países europeus, onde

durante todo esse período foi imperativo para os aliados ocidentais garantir que os partidos comunistas não ganhariam eleições. Mas isto não significa necessariamente que houve nesse período uma distorção da vontade da maioria. Na verdade grande parte do poder político europeu do período pós-guerra assumiu esse imperativo como seu, incorporando-o nas dinâmicas políticas nacionais.

Também não me custa reconhecer que a Comunidade Internacional nem sempre age de forma consistente no apoio à democracia e eleições e se sujeita a acusações de hipocrisia e situações de dois pesos e duas medidas. Mas isso não põe em causa nem a possibilidade democrática nem a sua promoção.

Se tomarmos os PALOPs, verificamos que os casos de intervenção da Comunidade Internacional em processos de transição política aconteceram no quadro de compromissos internacionais relacionados com a resolução de conflitos, através do envolvimento das Nações Unidas no processo pós-conflito. Mas não foi a Comunidade Internacional que deu forma e controlou a democratização incluída nos processos de reconstrução política por exemplo em Angola e Moçambique mas sim os actores políticos e, em maior ou menor medida, os cidadãos destes países.

Gostaria agora de expor algumas ideias centradas no que me parece ser a essência do tema geral desta Conferência e também apresentar-vos uma perspectiva das políticas da União Europeia neste domínio.

Qualquer país pode ser democrático. Não há propriamente pré-condições. Mas é hoje mais evidente que há condições e estruturas subjacentes que facilitam ou dificultam o avanço da democratização. Um reputado cientista político considerou o nível de desenvolvimento económico e a experiência histórica de pluralismo político como facilitadores e por outro lado a concentração das fontes da riqueza nacional, as divisões identitárias e vizinhanças não-democráticas como não facilitando o sucesso democrático.

Diria que uma abordagem gradualista é perfeitamente aceitável desde que não sirva de justificação para adiar aspirações democráticas e o fim de monopólios do poder ou de justificação para apoiar autocratas em nome de interesses egoístas de segurança ou económicos. Para os que promovem o ideal da democracia, gradualismo significa avanços, mesmo que pequenos, na criação do espaço e dos mecanismos de verdadeira competição política. Em concreto, num determinado país e num dado momento pode constituir um avanço significativo a legalização de partidos políticos, tal como noutro (ou no mesmo país uns anos depois) o avanço pode ser o desenvolvimento de sistemas

independentes de administração eleitoral ou, para concluir a exemplificação, pode a democratização passar num outro país sobretudo pelo reforço de instituições democráticas fundamentais como os Parlamentos nacionais.

Também creio que hoje somos todos mais prudentes no nosso entusiasmo pelo poder de democratização das eleições quando isoladas do contexto. A Comunidade Internacional começa a reconhecer por exemplo que em situações emergentes de conflitos violentos a rápida realização de eleições pode não ser o caminho mais adequado. O caso da África do Sul comprova os benefícios de um prévio processo inclusivo de construção de consensos nacionais.

A democracia é hoje um valor universal. E em nenhum país pode a democracia viver sem eleições. Para a maior parte do mundo a raiz da legitimidade do exercício do poder político é precisamente ser eleito. A nível internacional nem o valor da ordem democrática nem a legitimidade da sua promoção são seriamente contestados. Ao mesmo tempo creio também que há uma consciência generalizada de que a democracia pode ser apoiada mas não pode ser imposta por estrangeiros.

Eleições democráticas genuínas são de facto uma expressão de soberania que pertence ao povo de um país e constituem uma parte essencial do estabelecimento de um conjunto de processo e instituições mais vastos de governação democrática.

Mais, a realização de eleições democráticas genuínas envolve o respeito de um número considerável de direitos e liberdades, leis e instituições.

O direito de participar num governo directamente ou através de representantes livremente escolhidos está consagrado na Declaração Universal dos Direitos do Homem (nº 1 do artigo 21°) e no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (artigo 25°) a que todos os PALOPs aderiram. A Declaração Universal diz ipsis verbis que "a vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições genuínas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto". Estamos portanto a tratar de direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

Com o final da "Guerra-fria" a comunidade internacional passou de uma definição para uma aplicação mais activa de normas internacionais em matéria de direitos humanos e princípios democráticos.

Para a União Europeia a promoção da democracia e do respeito pelos direitos humanos constitui não só um imperativo de ordem moral mas também um factor determinante para um desenvolvimento humano sustentável e para uma paz duradoura.

O apoio da União Europeia aos direitos humanos, à democracia e ao primado do Direito está previsto nos seus Tratados. O artigo 6° do Tratado da União Europeia afirma claramente que os princípios da liberdade, da democracia, do respeito pelos direitos humanos e pelo primado do Direito constituem valores europeus fundamentais.

Este Tratado considera a protecção e a promoção dos direitos humanos, bem como o apoio à democratização, pedras angulares da política externa da União Europeia e da sua política em matéria de cooperação para o desenvolvimento. No caso dos PALOPs, a parceria estabelecida através da convenção de Cotonou oferece uma base jurídica complementar e partilhada com os 77 países da África, Caraíbas e Pacífico co-signatários para a promoção da democracia, do primado do Direito e do respeito pelos direitos humanos.

A abordagem concreta da União Europeia em termos de apoio eleitoral também evoluiu. É verdade que no passado o apoio da União estava associado à ideia de prestar assistência a eleições e à sua observação centrada igualmente no acto eleitoral, quando não apenas no dia das eleições.

Mas a abordagem da União Europeia foi sendo reformulada e aperfeiçoada ao longo da década passada que culminou com a aprovação em 2000 de um conjunto de orientações de fundo nesta matéria.

Em termos gerais, a União Europeia desenvolve duas formas distintas de apoio eleitoral: assistência eleitoral e observação eleitoral.

A primeira forma de apoio assistência eleitoral foi evoluindo de uma focagem no apoio a eventos eleitorais isolados a favor da referência a um quadro mais integrado e sustentado no tempo de apoio aos sistemas, processos e instituições eleitorais. Claro que a União também continua a considerar circunstâncias excepcionais como sejam cenários pós-conflito ou eleições de emergência ou transição.

A segunda forma de apoio observação eleitoral beneficiou igualmente uma significativa reestruturação. Foram

estabelecidos critérios de maior rigor para a observação eleitoral e desenvolvidas metodologias específicas. Sem querer entrar em pormenores, gostaria de sublinhar alguns aspectos: a União estabeleceu condições básicas que devem ser satisfeitas para que estas missões possam levar a cabo o seu trabalho de modo eficiente e credível; qualquer missão de observação eleitoral da União Europeia tem de avaliar o período pré-eleitoral, o dia da votação e o período pós eleitoral através de uma observação abrangente e de longa duração, empregando várias técnicas; o profissionalismo e independência de opinião das missões de observação são assegurados nomeadamente através de requisitos e procedimentos de selecção e de um código de conduta para observadores. A definição da própria dimensão da missão de observação tem obrigatoriamente de permitir que esta possa de forma independente e imparcial desempenhar cabalmente o seu trabalho sem depender de terceiros.

Para a União Europeia é fundamental garantir a credibilidade e a responsabilidade desta actividade. Só dessa forma se garante a consistência da abordagem e se evita situações de dois pesos, duas medidas. As missões de observação têm de ser genuinamente profissionais, imparciais e independentes. E têm de ter, em qualquer país, condições para uma efectiva observação de acordo com os padrões e a melhor prática internacional neste domínio.

Excelentíssimos senhoras e senhores,

Os processos eleitorais interessam aos competidores políticos e aos cidadãos eleitores mas também às instituições nacionais e organizações cívicas, como a JustaPaz, e à sociedade em geral. A uns pode interessar mais o direito a ser eleito legitimamente e em condições de igualdade. A outros o direito e a oportunidade de votar livremente. A todos seguramente os resultados eleitorais e que estes sejam contados com exactidão, anunciados e respeitados.

Ora para tudo isso conta a integridade e eficácia do processo e a sua transparência. Como assinalou o Conselho Constitucional de Moçambique no seu acórdão de validação das eleições gerais de 2004, "o princípio da transparência do processo eleitoral é um elemento essencial da sua credibilidade nacional e internacional".

É neste contexto que deve ser situada a observação eleitoral internacional. Esta é uma expressão do interesse da comunidade internacional na realização de eleições democráticas, como parte do processo de desenvolvimento da democracia, incluindo o respeito pelos direitos humanos e pelo estado de direito.

Mas o que é exactamente esta observação? É uma avaliação precisa e imparcial da natureza dos processos eleitorais

de acordo com princípios internacionais e leis nacionais. É uma recolha sistemática, abrangente e precisa de informações sobre as leis, processos e instituições relativos à realização de eleições, uma análise profissional dessas informações e a formulação de conclusões sobre o carácter dos processos eleitorais.

Numa palavra, as missões internacionais de observação eleitoral concentram-se no processo em si e não têm nenhum interesse num determinado resultado eleitoral. Bem entendido, nenhuma observação, nacional ou internacional, faz apreciação política das eleições e dos seus resultados.

Nesse quadro, a observação internacional pode promover a confiança dos cidadãos e as constatações das missões de observação podem ter um especial valor no contexto de eleições cujos resultados sejam contestados e onde constatações imparciais e exactas podem contribuir para mitigar a possibilidade de conflitos. De uma forma geral, as constatações das missões de observação fornecem um ponto de referência factual que pode contribuir para o reforço da integridade dos processos e para a sua credibilidade.

Mas, volto a sublinhar, a observação eleitoral não constitui uma instância de validação. Nem a presença, as constatações ou as conclusões de uma missão de observação internacional (ou nacional) equivalem à legitimação do processo eleitoral em causa.

Gostaria de finalizar com uma nota breve sobre o apoio eleitoral da União Europeia a Moçambique. A União tem um compromisso firme com o processo de democratização de Moçambique. Testemunha disso são os apoios às eleições que se seguiram ao acordo geral de paz, incluindo apoio financeiro, logístico e assistência técnica por via das Nações Unidas, que se prolongaram - como apoio orçamental directo - até às eleições de 2004. Também na forma de observação eleitoral, a União Europeia esteve presente desde as primeiras eleições de 1994, primeiro através da UNOMOZ e depois através do envio das suas próprias missões de observação eleitoral, a última das quais em 2004. Em paralelo, a União tem prestado apoio à realização de programas de educação cívica e eleitoral e de outros projectos no domínio mais amplo da promoção da democracia e direitos humanos levadas a cabo por organizações não-governamentais.

ANEXO V

Dr. Filipe Mandlate

Tema:
MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ELEITORAIS NOS PALOPS

Introdução

O presente trabalho procura fazer uma análise dos principais mecanismos estabelecidos e em uso nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa para a gestão e resolução dos conflitos eleitorais. Ao assim fazermos usamos uma perspectiva jurídico institucional, procurando identificar o sentido material dos mecanismos de resolução de conflito e os aspectos institucionais do mesmos mecanismos, procurando sempre identificar o que de comum existe nos vários mecanismos adoptados em cada Estado Africano.

É verdade que no sentido material os conflitos eleitorais ocorrem na fase de votação e na fase do apuramento dos resultados, podendo assim afectar a publicação dos resultados mas num sentido menos técnico os conflitos eleitorais não se esgota naquilo que a gíria jurídica designa de contencioso eleitoral; Efectivamente os conflitos eleitorais ocorrem desde a fase de recenseamento eleitoral, incluem a fase de apresentação das candidaturas, a fase de campanha eleitoral até a fase de contagem e publicação dos resultados.

Importa contudo esclarecer desde já que a nossa reflexão vai se limitar aos mecanismos de resolução de conflitos eleitorais na sociedade política, reguladas pelo direito político, ligado a eleição dos titulares dos órgão do poder central. Não vamos assim tratar dos mecanismos de resolução de conflitos nos processos eleitorais dos órgãos sociais das pessoas colectivas privadas, tais como associações profissionais e sociedades comerciais, nem partidos políticos.

1 - Evolução Histórica

Antes de iniciar a nossa análise dos mecanismos de resolução dos eleitorais vamos fazer uma breve resenha histórica dos processos eleitorais nos PALOPs. Começaremos assim por referir que nos territórios onde hoje se encontram os

PALOPs havia antes colónias sujeitas a administração colonial portuguesa. Nessas colónias havia eleições para os órgãos de poder; Havia em cada território colonial um órgão deliberativo com poderes limitados aos assuntos políticos ligados ao desenvolvimento específico de cada colónia. Trata-se da Assembleia Nacional Popular que tinha deputados eleitos em escrutínios organizados.

Tais eleições eram feitas a Luz da Lei n. 3, de 3 de Julho de 1913, tornada extensiva as colónias por Decreto do Ministro da Marinha e do Ultramar. Esta lei distinguia dois tipos de eleições para o Parlamento e para os Corpos Administrativos. Havia um processo eleitoral faseado e comum, que começava com o recenseamento eleitoral e distinguia os eleitores em elegíveis, eleitores incapazes e definia a inelegibilidades para cada uma ou para ambas as eleições[6]

O Processo eleitoral a luz desta lei estava organizado da seguinte forma:

- O recenseamento eleitoral era garantido por funcionários recenseadores que trabalhavam com os juntas de freguesia, conservadores e oficiais de registo civil, os juízes de direito e outras pessoas capazes de atestar a capacidade dos eleitores;
- As reclamações podiam ser dirigidas aos juízes de direito de comarca do círculo eleitoral, da decisão do tribunal de comarca cabia recurso ao tribunal judicial distrital e deste cabia recurso ao Tribunal de relação da capital da colónia.
- As Candidaturas eram apresentadas ao Presidente da câmara Municipal do Concelho, sede ou círculo[7]
- Sobre as principais decisões ligadas aos actos preparatórios das eleições, nomeadamente, sobre divisão das mesas de assembleia eleitorais, cabia reclamação para o juiz de direito da comarca ou vara cível, sendo para tal legítimos os eleitores interessados e a Câmara Municipal. Da decisão tomada cabia recurso ao Tribunal de Relação do Sede distrito.
- Na fase eleitoral, a Lei Eleitoral de 1913 permitia a apresentação de protestos na mesa da assembleia Eleitoral (artigo 62, n.3). As decisões da mesa cabia recurso que podia seguir dois caminhos possíveis: Nas eleições dos corpos Administrativos o recurso seguia ao Tribunal Administrativo e nas eleições a
- Deputados da Assembleia cabia recuso as Comissões especialmente criadas junto da Assembleia Provinciais

[6] Artigo 9 do Código Eleitoral, Edição da Imprensa Nacional, 4 Edição, 1913
[7] Artigo 33, Idem. Pag 9

- A Lei eleitoral de 1913 sofreu alguma modificações em 1945 e 1946 e 1961; Entre todas as reformas feitas a legislação eleitoral, a mais importante é a de 1961 que introduziu a Comissão de Verificação dos Poderes, (uma espécie de Tribunal) que veio em resposta ao crescente número de casos de reclamações tratados de forma insatisfatória quer pelos Inspectores Administrativos quer pelos Tribunais comuns.

Em resumo, antes da independência, na sociedade colonial havia mecanismos institucionais de resolução de conflitos eleitorais estabelecidos pelo poder vigente que privilegiavam o uso das instituições do poder judicial na resolução dos mesmos. Não havia mecanismos autónomos para a resolução dos conflitos eleitorais, sendo estes dirimidos pelas mesmas instituições que tinham também competência para a resolução dos demais conflitos sociais.

Com a Independência das colónias portuguesas em África e a Implantação dos actuais Estados Africanos de Língua Oficial Portuguesa inicia uma nova fase da história dos processos eleitorais.

Em países como Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Cabo-Verde e São Tomé e Príncipe foram instaurados Estados dirigidos por Partidos únicos, que orientados por uma ideologia Marxista se transformaram em Partido-Estado.

As Primeiras Constituições dos novos Estados não tinham normas orientadoras de Princípios eleitorais. Os Partidos no Poder em cada Estado, usaram inicialmente os seus Comité Centrais (entendidos como órgão estatutários com poderes deliberativos nos intervalos entre os Congressos) para exercerem o papel de Assembleia Constituinte e de Assembleia Ordinárias com poderes para promulgar actos normativos.

A experiência Angolana de organização de processos eleitorais inicia em Fevereiro de 1976 com a promulgação da Lei do Poder Popular,[8] com base na qual foram realizadas as primeiras experiências de eleições para as comissões populares de Bairro de Luanda, em Junho do mesmo ano.

Segundo a óptica do MPLA a experiência não foi bem sucedida, pois ainda não estavam criadas as condições políticas; Tais condições foram criadas primeiro com a transformação do MPLA em Partido Marxista, partido único que se

[8] Lei n.1/76, de 5 de Fevereiro

apresentava como factor essencial para a estabilidade governativa e da consolidação do Estado. Depois da revisão constitucional de 1980, foi aprovada a Lei Eleitoral de 1980 [9] e foram organizadas as eleições gerais que proclamaram a Assembleia do Povo em 11 de Novembro do mesmo ano.

O registo eleitoral não constituía condição de exercício de direito a sufrágio. O artigo 8 da Lei estabelecia que não podiam eleger os cidadãos Angolanos que:

- Tivessem sido membros activos de grupos fraccionários, de organizações fantoches ou participado voluntariamente em acções criminosas contra o povo e não tenham sido reabilitados;
- Tivessem, de qualquer modo, colaborado comprovadamente na repressão colonial integrando organizações fascistas;
- Tivessem participado em actos contra a segurança de Estado ou praticado actos de sabotagem económica;
- Estivessem implicados em quaisquer actos de corrupção, contrabando ou especulação;
- Estivessem legalmente privados dos seus direitos políticos;
- Tivessem sido considerados interditos ou inabilitados;

Para a administração do Processo eleitoral foi criada uma Comissão Nacional de Instituição dos Órgãos do Poder Popular que tinha os seus correspondente ao nível de cada província.

Tinha legitimidade de apresentar candidatos o Partido e as organizações de massas ligadas ao Partido. Não havia campanha e propaganda eleitoral propriamente dita pois ausência de pluralismo de expressão e partidário não justificava o confronto público de opiniões e de programas políticos.

O artigo 16 da Lei em apreço atribuía a Mesa da Assembleia eleitoral a competência para decidir sobre as reclamações atinentes as eleições dos seus próprios membros. Das suas decisões cabia recurso à Comissão Nacional em última instância. O Papel das Comissões Provinciais não estava claro pois a lei lhes dava o poder de receber examinar a

[9] Lei n. 8/80, de 24 de Setembro

validade das reclamações, mas em seguida teria que as enviar para a Comissão Nacional que as decidia em última instância.

A Lei não previa a participação do poder judiciário na resolução de conflitos eleitorais, mas por outro lado o processo eleitoral estava sujeito a fortes controles por mecanismos partidários tais que nenhum conflito poderia extravasar para merecer conhecimento judicial

Em Moçambique, cerca de dois anos depois da Independência Nacional, a partir de 1977 foram organizadas as Assembleias do Povo e foi criada a Assembleia Popular num processo eleitoral que obedeceu uma Lei Eleitoral para efeito aprovada, trata-se da Lei n°1/77 de 1 de Setembro.[10]

Esta lei criava uma Comissão Nacional de Eleições composta por menos de 10 membros, eleitos pela Assembleia Popular na sua composição provisória. Esta tinha como competências dirigir, controlar o processo eleitoral, emitir directivas às Comissões Eleitorais dos escalões inferiores ao nível de Província, de Distrito, Cidade e Localidade. Compete ainda à Comissão Nacional de Eleições receber e examinar as listas de candidaturas, aferi da sua conformidade com a Lei eleitoral

Segundo o artigo 13 da Lei Eleitoral de 1977, são elegíveis todos os moçambicanos maiores de 18 anos que se identifiquem com a aliança operário Camponesa, com maior experiência de militância política gozando da confiança das massas, exemplares e com capacidade de liderança.

Não podem eleger nem ser eleitos todos os moçambicanos que se identificam com o colonialismo, com as manobras e intrigas do imperialismo e da reacção, quer pela adesão a organizações do colonialistas e fantoches quer pela participação voluntária em acções de opressão do povo moçambicano. Não têm capacidade eleitoral activa nem passiva os detidos e os incapazes por anomalia psíquica.

A Lei Eleitoral de 1977 foi revista em 1986[11] aquando da preparação das II Eleições Gerais tendo introduzido como principal inovação o seguinte:

[10] Lei n°1/77 de 1 de Setembro, Br N°101, I Serie, 1 de Setembro de 1977
[11] Lei n°5/86 de 25 de Julho, BR n°30, I Serie, de 26 de Julho

- Os candidatos a Deputado e os delegados a conferência eleitoral são propostos pelo Comité do Partido Frelimo ou pelo Grupo Dinamizador.
- A possibilidade de voto secreto nas Conferências Eleitorais de eleição dos delegados à Conferência Eleitoral que tem por fim eleger os deputados a Assembleia de Povo;
- Introduz a figura das Comissões Permanentes nas Assembleias de Povo Provinciais
- Introduziu o conceito de vinculação dos deputados à uma certa área geográfica,

As Segundas Eleições terminaram tiveram o seu auge em Dezembro de 1986 com eleição da Assembleia Popular tendo sido, em seguida, criadas Comissões Provinciais de Eleições que se responsabilizaram por dirigir o processo de Eleição das Assembleia de Povo ao nível provincial e distrital e de Localidade.

No quadro político acima referido, os órgãos eleitos do poder popular tanto em Angola como em Moçambique apresentam três características:

1 Eles são uma emanação do povo, entendido na concepção redutora do partido no poder como os membros da aliança operária e camponesa sob a égide dos intelectuais revolucionários; ou sejam eles representavam uma faixa (certamente maior do que a faixa representada nos órgãos do poder colonial) dos cidadãos com idade eleitoral;
2 Eles se subordinam completamente ao Partido único;
3 Eles são produto de um processo eleitoral de simples ratificação, pois a concepção de povo de que servia de argumento, nem sempre era consentâneo com a hegemonia de Partido único, de natureza selectiva e não aberto

Assim a legislação eleitoral no seu todo adoptava mecanismos de processos eleitorais com modelos de gestão de conflitos localizados dentro do Partido ou em instituições criadas pelo Partido e que servem de seu instrumento na modelagem e controle dos seus interesses na sociedade.

2.- Princípios Eleitorais

Todas as Constituições actuais dos PALOPs de uma maneira geral consagram, alguns princípios fundamentais

orientadores das eleições. São o Princípio Democrático, o Princípio da Igualdade, o Princípio da Legalidade, o princípio da unidade do acto eleitoral, e o princípio do controlo jurisdicional dos actos eleitorais.

2.1 As Constituições dos PALOPs consagram o aprofundamento da democracia participativa como objectivo a prosseguir Reconhece a todos os cidadãos o direito de, directamente, tomar parte na vida política do País

2.2 O Princípio da Igualdade traduz-se na proibição de privilégios ou discriminação de candidaturas, impondo condições mínimas de igualdade; Daí que as legislação eleitoral dos PALOPs preocupam-se em estabelecer um procedimento eleitoral Justo e imparcial

2.3 O princípio de Legalidade informa todo o processo eleitoral, segundo este, todo o processo eleitoral está regulado na lei, todas as decisões dos órgãos eleitorais deve basear-se na lei

2.4 Princípio da Unidade do Acto Eleitoral; O acto eleitoral através de um processo, todo ele passível de ser controlado jurisdicionalmente. O processo no seu todo é concebido como um acto único na vertente de que um acto antecedendo os demais é necessário para que a total manifestação das vontades numa unidade que tem por objectivo o fim próprio das eleições: o da escolha dos que vão ocupar cargos políticos electivos.

2.5 O Princípio do Controlo Jurisdicional dos Processos Eleitorais; Este é o corolário do princípio democrático; a eficácia deste princípio exige a necessidade de órgãos jurisdicionais independentes e especializados que controlem e garantam a regularidade e a variabilidade dos actos eleitorais bem como a legitimidade dos eleitos. As Constituições dos PALOPS indicam o Conselho Constitucional como o tribunal de competência especializada para o controle e validação dos actos eleitorais

3. - As Normas Eleitorais nas Constituições dos PALOPs

3.1 Angola Segundo o artigo 3 da Constituição Angolana, o povo o exerce o sufrágio periódico para a escolha dos seus representantes e remete para a Lei comum a regulamentação do processo

eleitoral. Os Partidos Políticos cuja constituição é livre, concorrem, em torno de um projecto de sociedade e de um programa político, para a organização e para a expressão da vontade dos cidadãos participando na vida política e na expressão do sufrágio universal, por meios democráticos e pacíficos. (artigo 4) Apenas os Partidos políticos, isoladamente ou em coligação podem apresentar candidatos. As listas podem integrar cidadãos não filiados nos respectivos Partidos (artigo 80)Os cidadãos de nacionalidade angolana adquirida só podem candidata-se 7 anos após a aquisição

3.2 Cabo-verde;[12] - A Constituição estabelece que as massas populares exercem o seu poder político directamente e através dos órgãos do poder eleitos democraticamente (artigo 2); consagra a liberdade de constituição de Partidos, enquanto órgãos que concorrem para a organização e expressão da Vontade popular (art 4) Estabelece o princípio do sufrágio livre universal, igual, directo e secreto; (art 48) e remete para a lei ordinária a definição das regras sobre sistema eleitoral, condições de elegibilidade, a divisão do território em círculos eleitorais bem como o número de deputados;

3.3 Guiné Bissau[13]- A Constituição estabelece que o povo exerce o poder político directamente ou através dos órgãos do poder eleitos democraticamente; (art 2); consagra a liberdade de constituição de partidos políticos entanto que organizações que concorrem para a organização e expressão da vontade popular e do pluralismo político (art 4) Consagra o princípio do sufrágio livre, universal, igual, directo, secreto e periódico dos cidadãos eleitores recenseados; (Artigo 60) Remete para a lei comum a regulamentação do direito dos Partidos políticos a tempos de antena na rádio e Televisão (art 57) bem como remete para a lei eleitoral a regulamentação do sistema eleitoral, as condições de elegibilidade, a divisão do território em círculos eleitorais, bem como o processo e os órgãos de fiscalização do processos eleitorais..

3.4 Moçambique[14]- A Constituição consagra o princípio de que o povo exerce o poder político através do sufrágio universal, directo, igual, secreto, periódico e pessoal para a escolha dos seus

[12] Cnfr Texto as Novas Constituições Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Moçambique, Lisboa, 1991, pag 13 a 50
[14] B O N° 8 de 26 de Fevereiro com alterações constantes na Lei n°1/93
[13] BR I Série, n° 44; de 2 de Novembro

representantes; (Artigos 30; 107, 118); Os Partidos expressam, o pluralismo político e concorrem para a formação e manifestação da vontade popular (art. 31) o apuramento dos resultados eleitorais obedece ao sistema maioritário, mas remete para a lei a regulação do processo eleitoral (Art. 1001);

Compete ao Conselho Constitucional supervisar o processo eleitoral (art. 181);

3.4 São Tomé e Príncipe:[15] - A constituição estabelece que o poder político pertence ao povo que o exerce através de sufrágio universal igual, directo e secreto (art 6) Todos os cidadãos têm direito de participação na vida pública por intermédio de representantes livremente eleitos (art 56); O artigo 57 consagra o direito de sufrágio para todos os cidadãos maiores de 18 anos, ressalvadas as incapacidades previstas na lei. A Constituição remete para a lei eleitoral a regulação da formação de partidos políticos, embora deixe implícita a liberdade de constituição;

4. Principais Mecanismos de Resolução de Conflitos

4.1 Organização do Processo Eleitoral

Em todos os PALOPs com a excepção de São Tomé a organização do processo eleitoral é dirigido por uma Comissão Eleitoral Independente, com a função de supervisão dos recenseamento e das eleições, com poderes de orientar, dirigir superintender e fiscalizar os actos eleitorais; A Comissão Eleitoral apresenta-se nos termos da lei como um órgão independente dos outros poderes políticos devendo obediência a Lei e a Constituição. Ela estrutura-se em Comissões Eleitorais Provinciais Distrital e de Cidade.

Sobre as decisões tomadas na Mesa da Assembleia Eleitoral ou na mesa do Recenseamento eleitoral, cabe recurso à Comissão Nacional de Eleições; As Constituições dos PALOPs criam o Conselho Constitucional como órgão de controle e de fiscalização da constitucionalidade dos actos legislativos e no domínio eleitoral tem a competência de supervisar o

[15] Em as Novas Constituições , Jorge Miranda, Pag. 51 a 1003, J

processo eleitoral, verificar e validar os requisitos legais exigidos para as candidaturas do Presidente da República apreciar em última instância as reclamações eleitorais; validar e proclamar os resultados finais do processo eleitoral. Contudo, todas as legislações condicionam o recurso a reclamação do acto no momento e no local onde ocorre.

Apenas Moçambique tem um Conselho Constitucional estabelecido há 4 anos nos restantes PALOPs as competência do Conselho Constitucional são transitoriamente exercidas pelo Tribunal Supremo.

Em São Tomé e Príncipe a Comissão Eleitoral é criada pelo Parlamento, funciona como um órgão autónomo adstrito ao Parlamento.

Vinculada a Comissão Eleitoral Nacional existe um órgão Técnico de Administração eleitoral responsável pela planificação e execução de operações eleitorais ligadas ao recenseamento e ao sufrágio. Este órgão executivo tem representações aos níveis regional e de cidade, ele encontra-se vinculada a administração e só se sujeita à Comissão Eleitoral nos momentos de Recenseamento Eleitoral e do sufrágio. A Comissão Eleitoral Nacional de São Tomé e Príncipe é criada 90 dias antes do Acto eleitoral e se dissolve 30 dias depois.

4.2 Funcionamento dos Mecanismos de Resolução de Conflitos Eleitorais

Em todos os PALOPs existem mecanismos formais de resolução de conflitos eleitorais que se apresentam em cascata desde o facto gerador de conflito até ao Conselho Constitucional.

O único mecanismo menos formal de resolução de conflitos eleitorais é a Observação eleitoral. Esta desenvolve-se na base dos princípios universais da observação eleitoral, com obediência às leis vigentes em cada país. Os observadores avaliam o ambiente eleitoral, o grau de participação do eleitorado no sufrágio, as condições de liberdade no voto, a igualdade de oportunidade e de tratamento dos delegados de candidatura e dos eleitores em geral e formulam uma opinião sobre a qualidade do processo eleitoral. Tratando-se de elementos externos e em princípio neutros ao processo eleitoral eles contribuem para a sua credibilização. Os Observadores podem se organizar, reunir informações sobre o sufrágio e organizar uma contagem paralela a dos órgãos eleitorais; Assim a conclusão dos observadores pode servir de facto dissuasor de conflitos eleitorais.

A questão fundamental que se coloca na resolução dos conflitos eleitorais é quem tem legitimidade de apresentar queixas ou reclamação e quem tem competência para resolver questão.

De um modo geral em todos os PALOPs a legitimidade para preparar e interpor recursos das decisões dos órgãos eleitorais pertence, em particular, aos partidos políticos, coligações de partidos políticos e aos grupos de cidadãos eleitores proponentes de candidaturas, bem como aos próprios candidatos ou mandatários.

Os órgãos eleitorais observam o princípio de que as irregularidades ocorridas no decurso do recenseamento, campanha eleitoral, votação e apuramento dos resultados eleitorais podem ser apreciadas em recurso contencioso, desde que hajam sido objecto de reclamação ou protesto apresentado no acto em que se verificaram.

Contudo o poder de cognição dos órgãos eleitorais circunscreve-se às provas apresentadas pelo reclamante ou recorrente em relação aos factos alegados. A lei obriga a todos os órgãos da administração a facultar gratuitamente os documentos exigidos pelo reclamante para poder fundamentar a sua reclamação ou queixa

As assembleias eleitorais têm competência para deliberar sobre as reclamações e protestos que lhes tenham sido apresentados.

Não está clara na legislação dos vários Países quais são os papéis das comissões de eleições provinciais, distritais ou de cidade na resolução de conflitos surgidos durante o sufrágio. Aparentemente têm papel decisório não especificado nas leis mas na prática, se limitam a remeter as reclamações e os recursos à Comissão Nacional de Eleições sem tomar decisão relativamente às reclamações que lhes forem apresentadas.

Contudo está claro, nos termos da lei, que os órgãos eleitorais ao nível distrital (ou regional no caso de São Tomé & Príncipe) têm competência para, em primeira instância, decidir sobre reclamações, apresentadas por quem tenha legitimidade, relativas a omissões ou inscrições incorrectas existentes nos cadernos de recenseamento eleitoral, sem prejuízo de recurso para as competentes comissões eleitorais.

Em todas as legislações dos PALOPs cabe à Comissão Nacional de Eleições decidir sobre os votos reclamados ou protestados e reapreciar, segundo um critério uniforme, os boletins de votos considerados nulos a nível das mesas das assembleias de voto e sobre o recurso apresentado, dentro dos prazos legais.

Das decisões deste órgão é possível apresentar uma reclamação junto do próprio órgão no prazo de 1 a 2 dias. Trata-se de um recurso gracioso em que se solicita a própria Comissão Nacional de Eleições que reavalie o assunto. Caso esta mantenha a posição ou decida não a contento do reclamante, o mesmo terá o prazo de 3 a 5 dias para interpor recurso ao Conselho Constitucional que decide em última Instância.

5. Conclusão

Na história dos Processos Eleitorais dos PALOPs não existem casos de conflitos nas fases de recenseamento e de campanha eleitoral.

Os principais conflitos surgem na fase de votação e contagem de votos. A questão fundamental é a exigência de apresentação da reclamação na mesa da assembleia eleitoral como condição para interposição de recurso válido à Comissão Eleitoral e mais tarde ao Conselho Constitucional. Na prática a mesa da assembleia eleitoral pode recusar-se a receber a reclamação inviabilizando assim a possibilidade de resolução do problema pela via formal. A lei eleitoral considera ilícito eleitoral a recusa da mesa em aceitar a reclamação, punida com pena de prisão e Multa, mas o processo é instruído e julgado nos tribunais comuns.

Outra questão é a falta de controle dos partidos políticos e dos concorrentes sobre as operações eleitorais de compilação dos editais aos níveis distrital e nacional. Na legislação de todos os PALOPs este processo ocorre sem acesso a observação e sem a presença dos representantes dos concorrentes as eleições. Esta falta de observação e controle político sobre os órgãos responsáveis pela Administração eleitoral levam a suspeitas e a incompreensão pela não inclusão de certos editais com vícios na contagem final.

A legislação dos PALOPs não proíbe a recontagem dos votos, mas mesmo nos casos de erros técnicos nos editais e nos casos de editais mal preenchidos houve sempre relutância de se proceder a recontagem dos votos.

Assim, os mecanismos formais de resolução de conflitos eleitorais podem ser mais eficazes no geral quando houver uma efectiva participação dos observadores e dos representantes dos concorrentes em todas as fases do escrutínio. Por outro lado a legislação não impede que a sociedade civil adopte uma postura mais proactiva e concertada na observação eleitoral. Efectivamente, a sociedade civil pode organizar um sistema de recolha e compilação dos dados

contidos nos editais das mesas das assembleias de voto, organizar uma contagem paralela que possa servir de base para aferir e confirmar os resultados eleitorais a serem oficialmente apresentados pela Administração Eleitoral. Uma publicação de resultados eleitorais pela sociedade civil que coincida ou seja próximo dos resultados oficiais pode certamente servir de factor dissuasor de uma eventual exacerbação de conflitos eleitorais

ANEXO VI

Lista de participantes à Conferência de Edificação da Paz nos PALOP's 2007

NOME	ORGANIZAÇÃO
Halde Manuel António	UEM
Horácio Ricardo Niquice	JustaPaz
José Bizeque	Partido UASP
Alfiado Zunguza	JustaPaz
Arlindo Dias Simbine	Individual
Joelma Fernandes	Individual
Irene Almeida	CFJJ
José Adalima	OREC\UEM
Zeferina J. Tomas	Embaixada da Angola
Abílio Quive	PRM Cidade de Maputo
António Gine Simango	RODHS-Rede das ong's dos direitos humanos
Frank Phiri	Ajuda Popular da Noruega
Filipe Tomas Boca	Rodhs-rede das ong's dos Direitos Humanos-Sofala
Agostinho Abdul	ISPU
Sabur Língua	CISLAMO -C.Delgado
Jacinto Bento Patime	Secretaria Provincial – Niassa
Cassamo Daudo Mussage	Secretaria Provincial – Nampula
Alvo Naftal Ofumene	Estudante - UEM
Jorge Saiete	JustaPaz
Filipe Ricardo Manjate	KPMJ
Maria Helena Feluane	Igreja Metodista Unida
Maria José	ONP/SNP
Francisca Jacama	Sociedade Civil
Xavier Guambe	Igreja Metodista Unida

Guilherme Nhanale	Ministério de Cristo
Armando A. Lunge	Comunidade Bahai
Gabrielle T.K. Clemente	ISRI
Joaquim Félix Alfândega	ISRI
Santos Ernesto Mboana	Propaz- Maputo
Romão Alberto	MSCD-Manica
Victor Saete	JustaPaz
Saquina Mucavel	MUGEDE
Maria Paula Vera Cruz	ONP\SNPM
Luciano José	DPMAS-Maputo/Matola
Luísa Cumba	JustaPaz
Teresa Cruz e Silva	CEA\UEM
Teresinha da Silva	WLSA
Zefanias Matsimbe	ELSA
Domingos Pene	OREC
Telma Tonela	JustaPaz
Júlia Cumba	JustaPaz
Filipe Sabanguane	União Bíblica
Pedro Júnior	JustaPaz
Horácio Zunguza	JustaPaz
Arlindo Dias Simbine	Individual
Saquina Mucavele	FDC\Fórum Mulher \MUGEDE
Amorim Bila	Ministério do Interior
Benilde	FDC
Célia Machanguana	JustaPaz
Benigna Chelengo	JustaPaz
Tercia Muila	JustaPaz
Edson Cortes	JustaPaz
Alberto Januário Quechela	UNDE
Samuel Tafula	AMODEG
António Niquice	UNA-Moçambique

Áreas de Trabalho

Formação

Na área de Formação, a JustaPaz desenvolve programas de capacitação de Governos Locais, Policias, ONG's, Lideres Religiosos, Empresários e Lideres Comunitários em matérias de negociação, mediação bem como em análise e transformação de conflitos.

Pesquisa

A JustaPaz promove e desenvolve programas de pesquisa sobre vários temas relacionados com o conflito e desenvolvimento; HIV/SIDA e conflito; etnicismos e conflito; políticas governamentais, governação e conflito, entre outros.

Intervenção e Consultoria

A JustaPaz presta assistência a indivíduos, organizações e instituições que procuram a intervenção de uma terceira parte para ajudar a mediar, negociar e facilitar processos de resolução de conflitos e disputas. Para além disso, a JustaPaz presta serviços de consultoria em formação e capacitação nas seguintes áreas:

- *Conflitos e Desenvolvimento*
- *Habilidades de Negociação*
- *Habilidades básicas de Mediação*
- *Análise e Transformação de Conflitos*
- *Habilidades de Facilitação de Grupos*

IEPA